



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camara-simoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/n, Centro - Simões Filho/Ba.
CEP: 43.700-000



(71) 2106-7200 / 2108-7250



camara@simoesfilho.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15465/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

BASE LEGAL – Art. 28, INCISO I, C/C Art. 33, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO – INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Aquisição de TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

VOLUME 01

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA - CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rabelo de Aguiar Junior
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio



2
Sousa

PROTOCOLO Nº 15465/2025
Data: 17/11/2025 10:40:24

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

Nº Protocolo: 15465/2025

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.

Deliveria

LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienor dos Santos Souza
Equipe de Apoio

g
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino de Jesus Lima
Equipe de Apoio

g
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino - Coordenador do Carmo
Trabalho e Apoio

1. DEMANDANTE

SETOR DEMANDANTE:	Diretoria Administrativa
RESPONSÁVEL:	Eudson Cerqueira da Silva

2. LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal nº 14.133/2021.
-----------------------	-----------------------------

3. DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES , conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.		
TIPO DE CONTRATAÇÃO: () SERVIÇOS (x) MATERIAIS () MOBILIÁRIO () OBRA		
NATUREZA: (x) BENS OU SERVIÇOS COMUNS () BENS OU SERVIÇOS ESPECIAIS		
ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD.
1	Smart TV 85" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts.	01
2	Smart TV 43" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts.	25
3	Smart TV 55" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts.	03
4	Suporte de parede multiarticulado, movimentação total para TV's de 26" a 65" polegadas com maior comprimento de braço, capacidade máxima de 30 kg, cor: preto.	28
5	Suporte TV gigante articulado 50" a 90" polegadas, cor: preto, compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 600x400mm, afastamento mínimo da parede: 5,8cm, afastamento máximo da parede: 50cm, movimento de giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical: -5° A + 8°, Fabricação: Aço Carbono, Carga máxima suportada: 68kg.	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de televisores e seus respectivos suportes para utilização na sala de reunião, gabinetes e pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, de modo a atender às demandas administrativas desta Casa Legislativa.

A Câmara Municipal necessita de equipamentos audiovisuais modernos e adequados para aprimorar as atividades de comunicação interna, reuniões administrativas, apresentações, entre outras necessidades. Essa solicitação decorre das intervenções de requalificação atualmente em execução no 1º pavimento da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. O

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

referido pavimento concentra áreas estratégicas da instituição, como os gabinetes dos vereadores, setores de assessoramento, salas de reuniões, além dos espaços destinados à Procuradoria e Controladoria.

A aquisição dos televisores se faz necessária para garantir que os setores reformados disponham de equipamentos compatíveis com as exigências contemporâneas de comunicação institucional, acompanhamento de atividades legislativas, exibição de conteúdos informativos e apoio às rotinas administrativas. A presença de televisores também contribui para otimizar o fluxo de informações internas, facilitar transmissões, reuniões e acompanhamento de sessões, ampliando a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pela Casa Legislativa.

Os suportes de parede correspondentes são necessários para a instalação adequada e segura dos equipamentos, otimizando o espaço físico e garantindo a boa visibilidade dos conteúdos exibidos.

Por fim e diante do exposto, a **aquisição de televisores e suportes** justifica-se pela necessidade de modernização dos espaços administrativos e de reunião da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, visando à eficiência, à transparência e à melhor execução das atividades legislativas e administrativas, em conformidade com os princípios e diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a melhoria da eficiência nas reuniões e na comunicação institucional, a modernização do ambiente administrativo e dos gabinetes, uma maior qualidade nas apresentações e exposições de dados, uma redução de custos com impressão de materiais físicos e o fortalecimento da transparência. Considerando a necessidade de adequar os espaços reformados aos padrões atuais de funcionalidade e modernização, a aquisição ora proposta revela-se medida imprescindível para assegurar o pleno desempenho das atividades institucionais e aprimorar a prestação do serviço público.

5. FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃO/UNIDADE:	01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
ATIVIDADE:	01.031.0001.1.001 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários.
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
SUBELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.
FONTE DE RECURSOS:	1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

Simões Filho- BA, 17 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

NOME: Eudson Cerqueira da Silva
FUNÇÃO: Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Logística e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veldson Rodrigues do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Gestão e Compras
Vagner Carlos da Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de TV's e Suportes

6
Souza

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma em atendimento ao § 1º do Artigo 18 da Lei 14.133/2021: O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido, e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo	15465/2025
Órgão gerenciador	Câmara Municipal de Simões Filho
Fundamentação Legal	Lei Federal 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Essa solicitação decorre das intervenções de requalificação atualmente em execução no 1º pavimento da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. O referido pavimento concentra áreas estratégicas da instituição, como os gabinetes dos vereadores, setores de assessoramento, salas de reuniões, além dos espaços destinados à Procuradoria e Controladoria, de modo a atender às demandas administrativas desta Casa Legislativa.

A Câmara Municipal necessita de equipamentos audiovisuais modernos e adequados para aprimorar as atividades de comunicação interna, reuniões administrativas, apresentações, entre outras necessidades.

Os televisores serão utilizados para:

- Exibição de pautas, apresentações e relatórios durante reuniões administrativas;
- Apoio visual em treinamentos, eventos oficiais e atividades internas;
- Acompanhamento de transmissões de interesse administrativo e informativos oficiais do Legislativo;
- Facilitar a comunicação e a transparência nas atividades da gestão administrativa e legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rocha e Silva
Equipe de Apoio

Os suportes de parede correspondentes são necessários para a instalação adequada e segura dos equipamentos, otimizando o espaço físico e garantindo a boa visibilidade dos conteúdos exibidos.

Por fim e diante do exposto, a aquisição de televisores e suportes justifica-se pela necessidade de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026

modernização dos espaços administrativos e de reunião da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, visando à eficiência, à transparência e à melhor execução das atividades legislativas e administrativas, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a melhoria da eficiência nas reuniões e na comunicação institucional, a modernização do ambiente administrativo e dos gabinetes, uma maior qualidade nas apresentações e exposições de dados, uma redução de custos com impressão de materiais físicos e o fortalecimento da transparência. Considerando a necessidade de adequar os espaços reformados aos padrões atuais de funcionalidade e modernização, a aquisição ora proposta revela-se medida imprescindível para assegurar o pleno desempenho das atividades institucionais e aprimorar a prestação do serviço público.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve a publicação, em imprensa oficial, do Plano Anual de Contratações deste Município para o exercício de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Bayão Almeida do Carmo

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes na sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;

Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;

Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;

Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos materiais.

Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;

Fornecer todos os bens relacionados neste certame, contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos, contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fidelis Fernandes de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
COORDENADOR DE COPEL

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição da quantidade de equipamentos está fundamentada em levantamento técnico realizado nos setores administrativos da Casa Legislativa, observando-se a necessidade de atendimento de todos os gabinetes parlamentares e Presidência, sala de reunião e órgãos internos ligados à Diretoria Administrativa, tais como: Procuradoria, Controladoria, Comissões Permanentes, Departamento de Recursos Humanos, Setor Financeiro e demais áreas de suporte.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. As principais soluções de contratação do objeto,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Mattos



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

na qual consiste em aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho foram:

I. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

III. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Após cuidadosa análise das opções disponíveis, quantidade demandada e a busca por eficiência no uso dos recursos públicos, avalia-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas foram realizadas de forma a evitar o aumento exagerado de preços, mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do objeto.

Com base nas pesquisas realizadas de acordo com o anexo IV, o valor global estimou-se em R\$ 63.705,27, sendo obtido observando a instrução normativa 65/2021 SEGES/ME.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do exposto, a nova contratação e aquisição dos materiais aqui mencionados se perfaz como resposta e solução devido ao seu uso contínuo na execução das demandas da Câmara Municipal de Simões Filho.

A pretendida compra garantirá os recursos necessários para realizar as atividades de forma a manter o exercício eficaz e continuado do serviço.

O tipo de solução escolhido é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, se verifica a necessidade de agrupá-los, visto que, a compra dos itens de mesmo fornecedor é mais vantajosa, considerando a viabilidade técnica e econômica, dado o mesmo objeto, garantindo assim, um melhor e mais ágil fornecimento.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

Com este processo de aquisição de Televisores e Suportes para a Câmara de Simões Filho/Bahia, os resultados pretendidos são o aprimoramento da comunicação e eficiência operacional interna, visando fortalecer a comunicação e um melhor acompanhamento de transmissões de interesse administrativo e informativos oficiais do Legislativo, além de auxiliar em reuniões.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de outras providências para execução do contrato, pois o objeto se enquadra como bens ou serviços comuns.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldon dos Santos Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Corqueira Silva Matos



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

Até o presente momento, não existe nenhum tipo de contratação correlata ou interdependente por parte desta Câmara Municipal de Simões Filho.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá o licitante vencedor adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (Compras Sustentáveis).

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATORIO)

Apreciando todo o exposto, compreende-se total viabilização na aquisição de TV's e Suportes, uma vez que, este atenderá corretamente às necessidades existentes na Câmara de Vereadores de Simões Filho.

16. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Após análise da Procuradoria Jurídica, aprovo o Estudo Técnico Preliminar e determino a Coordenação de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

17. ANEXOS

Anexo I – Itens analisados neste estudo técnico preliminar.

Anexo II - Mapa de Riscos.

Anexo III – Especificações dos itens

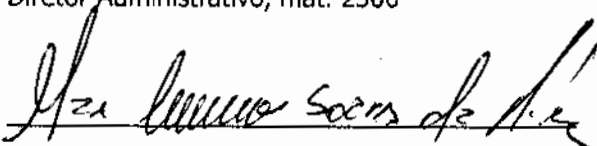
Anexo IV - Estimativa de valor da Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Mendes Rocha, Secretário do Carmo
Equipe de Apoio

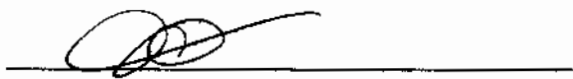
18. RESPONSÁVEIS


Eudson Cerqueira da Silva

Diretor Administrativo, mat. 2300


Max Luciano Soares da Silva

Assessor da Presidência, mat. 2302


Everton Fernandes Oliveira dos Santos

Coordenador Administrativo, mat. 2298

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Compras e Licitações
Vagner Cerqueira Silva Soares


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

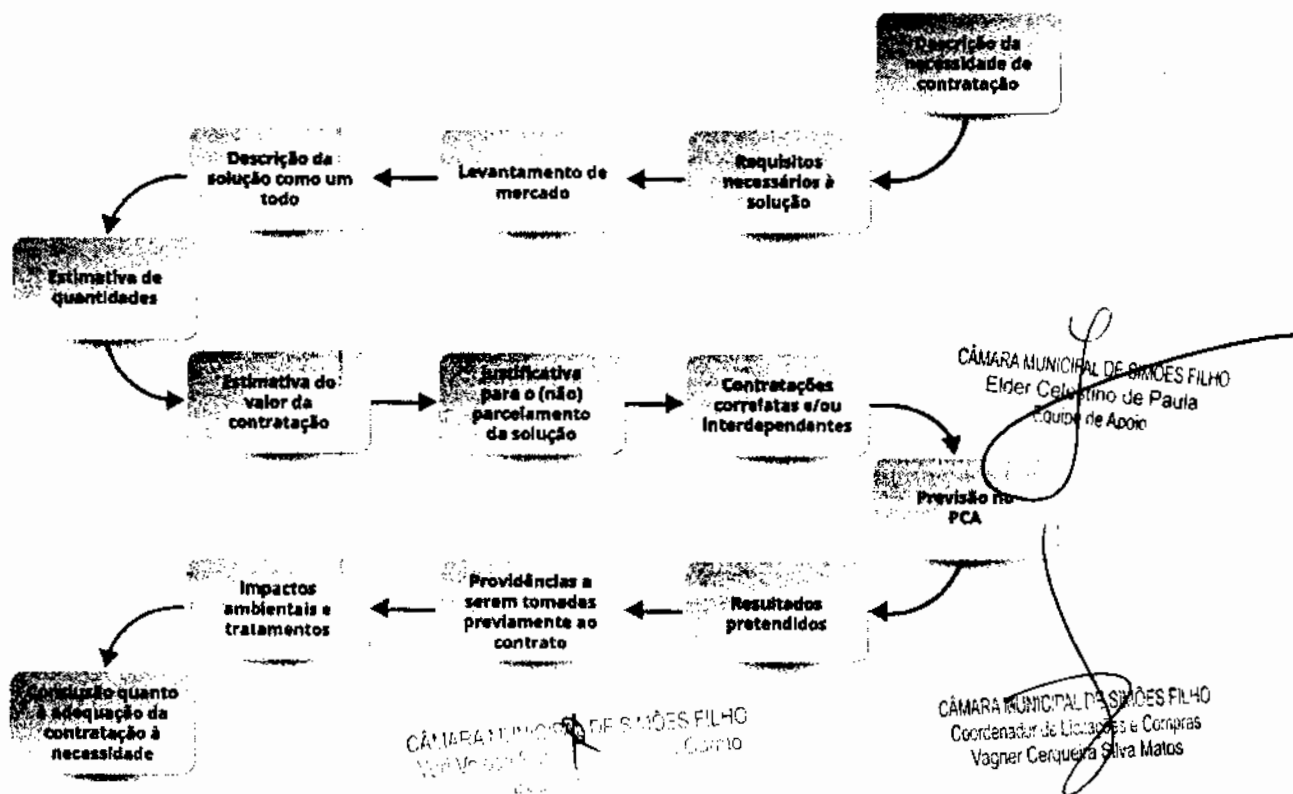

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



10
Braz

ANEXO I

ITENS ANALISADOS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





ANEXO II
MAPA DE RISCOS

11
[Handwritten signature]

Em tempo, importa registrar a questão do risco, conforme prevê o art. 18, X, da NLLC nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Registramos que não vislumbramos riscos significativos que possam comprometer o sucesso da boa execução contratual.

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Y. H. Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Ainda assim, recomendamos que cada setor avalie os atos praticados, observando-se, dentre outros elementos de mitigação de riscos, a segregação de funções e fiscalização contínua dentro das possibilidades da Câmara, sempre numa margem de segurança.

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carqueira Silva Matos

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Id	DANO
1.	1. Quantitativo de fornecimento insuficiente para execução do objeto; 2. Inviabilidade de execução da contratação em razão de preços abaixo do mercado; 3. Atraso na entrega do fornecimento
Id	AÇÃO PREVENTIVA

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

1.	1. Pesquisa de preços observando os critérios estabelecidos na Lei 14.133/2021, para composição de preços, garantindo compatibilidade com preços do mercado; 2. Determinar prazo de entrega no TR e instrumento contratual. Responsável – Equipe de Planejamento
Id	AÇÃO CONTINGÊNCIA
1.	Realizar o monitoramento da execução, garantindo o quantitativo e os valores de mercado ao longo da vigência contratual.

Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Id	Dano
1.	Danos ao erário
Id	AÇÃO PREVENTIVA
1.	Os valores estimados para os itens devem observar levantamento de mercado, levando em consideração os requisitos previstos no art. 23 da Lei 14.133/21 para composição da cesta de preço. Responsável – Setor de Compras
Id	AÇÃO CONTINGÊNCIA
1.	Conferir preços unitários, garantindo que os mesmos estejam de acordo com os requisitos previsto no artigo acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Veloso
Equipe de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BÊNIO 2025-2026**

Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixa (X) Média () Alta
Id	Dano	
1.	Não cumprimento das exigências descritas no termo de Referência e Edital.	
Id	AÇÃO PREVENTIVA	
1.	Verificação da documentação da empresa e antecedentes de infrações durante a contratação. Responsável – Setor de Compras	
Id	AÇÃO CONTINGÊNCIA	
1.	1. Notificação da empresa e solicitação de que ela forneça os materiais corretamente;	

13
Buzi

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino Rios - Coordenador de Apoio
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

[Handwritten signature]



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

**ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

14
Serg

LOTES	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	APR.	QTD.
1	Smart TV 85" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND.	01
2	Smart TV 43" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND.	25
3	Smart TV 55" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND.	03
4	Suporte de parede multiarticulado, movimentação total para TV's de 26" a 65" polegadas com maior comprimento de braço, capacidade máxima de 30 kg, cor: preto.	UND.	28
5	Suporte TV gigante articulado 50" a 90" polegadas, cor: preto, compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 600x400mm, afastamento mínimo da parede: 5,8cm, afastamento máximo da parede: 50cm, movimento de giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical: -5° A + 8°; Fabricação: Aço Carbono, Carga máxima suportada: 68kg.	UND.	01

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino Farias
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celustino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

15
Braz

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Voloso Rassi / Amanda do Carmo
Equipe de Apoio

ANEXO IV ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



16
Sousa



CNPJ: 13.612.270/0001-03 Telefone: (71) 2108-7236 Departamento: COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Relatório Resumido de Cotação: AQUISIÇÃO DE TV'S PARA OS GABINETES E ADMINISTRAÇÃO.

Pesquisa realizada entre 12/11/2025 14:27:07 e 12/11/2025 14:47:00

Relatório gerado no dia 12/11/2025 15:07:19 (IP: 2804:6c44:10e2:c30:9496:8abb:ad0f:eaba)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Smart TV 85" POLEGADAS	6	1 Unidade	R\$ 8.139,02 (un)	-	R\$ 8.139,02	12,8%	R\$ 8.139,02
2) Samsung Smart TV 43 Polegadas	6	25 Unidades	R\$ 1.780,51 (un)	-	R\$ 1.780,51	69,9%	R\$ 44.512,75
3) Smart TV de 55 Polegadas	7	3 Unidades	R\$ 2.538,39 (un)	-	R\$ 2.538,39	12%	R\$ 7.615,17
4) Suporte de Parede Multiarticulado, Movimentação Total para TVs de 26" a 65"	7	28 Unidades	R\$ 107,66 (un)	-	R\$ 107,66	4,7%	R\$ 3.014,48
5) Suporte Tv Grande Gigante Articulado 50 A 90 Preto	4	1 Unidade	R\$ 423,85 (un)	-	R\$ 423,85	0,7%	R\$ 423,85

Valor Global: R\$ 63.705,27

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carqueja Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino da Silva
Especialista em Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL





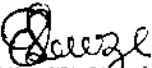
TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Ruy de Azevedo Campos
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



18
Siqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yeni Vitorino de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. **OBJETO**

- 1.1. Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

2. **JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de televisores e seus respectivos suportes para utilização na sala de reunião, gabinetes e pela Diretoria Administrativa da **Câmara Municipal de Simões Filho/BA**, de modo a atender às demandas administrativas desta Casa Legislativa.
- 2.2. A Câmara Municipal necessita de equipamentos audiovisuais modernos e adequados para aprimorar as atividades de comunicação interna, reuniões administrativas, apresentações, entre outras necessidades. Essa solicitação decorre das intervenções de requalificação atualmente em execução no 1º pavimento da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. O referido pavimento concentra áreas estratégicas da instituição, como os gabinetes dos vereadores, setores de assessoramento, salas de reuniões, além dos espaços destinados à Procuradoria e Controladoria.
- 2.3. A aquisição dos televisores se faz necessária para garantir que os setores reformados disponham de equipamentos compatíveis com as exigências contemporâneas de comunicação institucional, acompanhamento de atividades legislativas, exibição de conteúdos informativos e apoio às rotinas administrativas. A presença de televisores também contribui para otimizar o fluxo de informações internas, facilitar transmissões, reuniões e acompanhamento de sessões, ampliando a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pela Casa Legislativa.
- 2.4. Os suportes de parede correspondentes são necessários para a instalação adequada e segura dos equipamentos, otimizando o espaço físico e garantindo a boa visibilidade dos conteúdos exibidos.
- 2.5. Por fim e diante do exposto, a **aquisição de televisores e suportes** justifica-se pela necessidade de modernização dos espaços administrativos e de reunião da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, visando à eficiência, à transparência e à melhor execução das atividades legislativas e administrativas, em conformidade com os princípios e diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a melhoria da eficiência nas reuniões e na comunicação institucional, a modernização do ambiente administrativo e dos gabinetes, uma maior qualidade nas apresentações e exposições de dados, uma redução de custos com impressão de materiais físicos e o fortalecimento da transparência. Considerando a necessidade de adequar os espaços reformados aos padrões atuais de funcionalidade e modernização, a aquisição ora proposta revela-se medida imprescindível para assegurar o pleno desempenho das atividades

Siqueira
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cezar Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

19
Braz

institucionais e aprimorar a prestação do serviço público.

3. **DO REGIME DE EXECUÇÃO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

- 3.1. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.2. Durante a entrega dos materiais, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- 3.3. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.4. Os referidos materiais serão entregues no Almoxarifado, no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA;
- 3.5. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.9. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.10. Os produtos devem obedecer aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velloso F. Costa
Equipe de Apoio

20
[assinatura]

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Será selecionada no processo licitatório na modalidade Pregão. O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO de acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 73/2022, que prevê os critérios de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", que serão adotados obrigatoriamente.

5. DA QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para efeito de levantamento de quantitativo foram observadas as necessidades de cada gabinete, bem como sala de reunião e setores ligados à Diretoria Administrativa.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

7.1.1. Provisório: na entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

7.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes na sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;

8.1.2. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;

8.1.3. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;

8.1.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela

[assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Costa de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

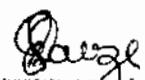
21
Baze



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

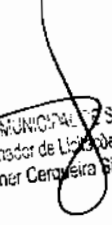
CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos materiais.

- 8.1.5. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 8.1.6. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 8.1.7. Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 8.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.1.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do CONTRATO;
- 8.1.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.1.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a Contratada fazer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;
- 8.1.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais empregados que julgar inadequado;
- 8.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 8.1.14. Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 06 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ);
- 8.1.15. Substituir os materiais, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sem ônus para a CONTRATANTE;


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

22
Eduze

8.1.16. Fornecer todos os bens relacionados neste certame, contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos, contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 9.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 9.1.3. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 9.1.4. Designar Servidor para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo; atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada;
- 9.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.7. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 9.1.8. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 9.1.9. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informada neste Termo de Referência;
- 9.1.10. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;
- 9.1.11. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1. Cédula de identidade dos sócios, presidente-diretor, empresário individual ou do representante legal, conforme o caso;

Eduze
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnei dos Santos Cruz
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Corqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

- 10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.3. Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- 10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.7. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

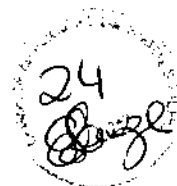
- 10.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.2.8. As certidões ou declarações sem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa dias) após a sua emissão.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da abertura das propostas no Sistema Licitanet, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 10.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA



- 10.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 10.3.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à Instrução Normativa DNRC 107/08, atendendo ao **subitem 10.3.2**, deverão apresentar os seguintes documentos impressos do arquivo SPED Contábil:
- 10.3.5. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial;
- 10.3.6. Termo de Abertura e Encerramento;
- 10.3.7. Recibo de Entrega do Livro Digital;
- 10.3.8. Balanço Patrimonial;
- 10.3.9. Demonstração de Resultado do Exercício;
- 10.3.10. Demais Demonstrações Contábeis;
- 10.3.11. A comprovação da situação financeira da empresa mediante apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Lima
Equipe de Apoio

- 10.3.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. (Ver o item XI do Preâmbulo).

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado, bem como aptidão da proponente, conforme art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



25
Euzé

- 10.4.2. Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- 10.4.3. Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constem tais informações;
- 10.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.

10.5. DECLARAÇÕES:

- 10.5.1. Apresentar declarações devidamente datadas e assinadas por representante legal autorizado, nos termos dos modelos do Edital a seguir identificados:
- 10.5.1.1. **ANEXO IV do Edital** - Modelo de Declaração Unificada;
- 10.6. Serão aceitos documentos e declarações com assinaturas digitais através de certificados ou conta Gov.br, desde que sejam reconhecidas como válidas e verificáveis.
- 10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho.

Atividade: 01.031.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Subelemento da Despesa: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rocha Junior e da Cunha
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R;
- 13.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal e Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 13.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal e Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 13.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 14.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. Cometer fraude fiscal e
 - 14.1.6. Não manter a proposta de preços.
- 14.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
 - 14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Victor da Silva Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

27
Suzel

obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

14.2.2. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

14.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

14.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

14.4. A penalidade prevista no item 14.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os produtos foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino Alves de Almeida
Equipe de Apoio

23
[Handwritten signature]

qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.

- 15.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 16.1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IGP-M** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

16.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

- 16.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

17. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 17.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada produto deste Termo de Referência.

17.1.1. Entende por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos materiais independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

- 17.2. O período de garantia passará a contar a partir do atesto da nota fiscal pelos servidores responsáveis, após a entrega dos materiais. Todos os materiais devem ter garantia do próprio fornecedor do equipamento.

- 17.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos equipamentos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;

- 17.4. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

- 17.5. No caso de vícios insanáveis no material e sempre que determinado pela Assistência Técnica o material deverá ser substituído por um novo, em todos os casos, deverão permanecer com a CONTRATANTE.

18. DO CATALOGO

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

29
Gauze

- 18.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo com a apresentação dos materiais;
- 18.2. O prazo para o envio do catálogo junto ao sistema será de até 02 (duas) horas, contados a partir do momento da DECLARAÇÃO DE VENCEDOR no sistema;
- 18.3. O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;
- 18.4. A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;
- 18.5. O catálogo deve conter informações suficientes para verificação das especificações exigidas no Edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;
- 19.2. As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;
- 19.3. **O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta;**
- 19.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 19.5. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

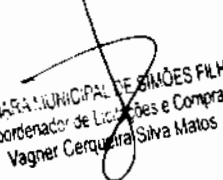
20. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 20.1. Proposta de Preços (Anexo I) e
- 20.2. Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).


EUDESON CERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yara Verônica
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

30
Braz

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Smart TV 85" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01			
2	Smart TV 43" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25			
3	Smart TV 55" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	03			
4	Suporte de parede multiarticulado, movimentação total para TV's de 26" a 65" polegadas com maior comprimento de braço, capacidade máxima de 30 kg, cor: preto.	UND	28			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elton dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Wladimir de Almeida Castro
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

31
08/08

5	Suporte TV gigante articulado 50" a 90" polegadas, cor: preto, compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 600x400mm, afastamento mínimo da parede: 5,8cm, afastamento máximo da parede: 50cm, movimento de giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical: -5° A + 8°, Fabricação: Aço Carbono, Carga máxima suportada: 68kg.	UND	01				
TOTAL							

Valor global - R\$.....()

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

32
[Handwritten signature]

ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES , conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
				FISCAL DO CONTRATO:		
CNPJ:				ENDEREÇO CÂMARA:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:						
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 15465/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – CONTRATO Nº /2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANT.	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:		 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celso Lima de Paula Equipe de Apoio	
			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:			

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliel dos Santos Souza
Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Costa
Equipe de Apoio



COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volante
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

34
Suzi



CNPJ: 13.612.270/0001-03 Telefone: (71) 2108-7236 Departamento: COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE TV'S PARA OS GABINETES E ADMINISTRAÇÃO.

Pesquisa realizada entre 12/11/2025 14:27:07 e 12/11/2025 14:47:00

Relatório gerado no dia 25/11/2025 14:28:12 (IP: 2004:6c44:10e2:34e0:69f1:9af3:2f36:b5e7)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços seleccionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Detalhamento dos Itens

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velloso
Equipe de Apoio

Item 1: Smart TV 85" POLEGADAS

Preço Estimado: R\$ 8.139,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8.139,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.139,02

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1 Unidade	Tecnologia da tela 4K, UHD; Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Tamanho da tela 85 Polegadas; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB; Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 Volts	
-----------	--	--

Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Samsung Smart TV Crystal UHD 4K

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:33:25

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-85-4k-uhd-led-samsung-crystal-85du8000-wi-fi-bluetooth-alexa-3-hdmi/p/238242800/et/eliu?seller_id=magazineluiza&srsltid=AfmBOooMCU70F_VT_BGWoH_J9PiIFXDvpmshp6H8Oj8nYGH-3bcacPRVM8

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

R\$ 7.599,05

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerezeira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Relatório gerado no dia 25/11/2025 14:28:12 (IP: 2004:6c44:10e2:34e0:69f1:9af3:2f36:b5e7)
Código Validação: %62b0a41Kz3sbQm1WavOvmJk45eU7PEciDxAh9%2baAqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b0a41Kz3sbQm1WavOvmJk45eU7PEciDxAh9%252baAqHU8nPtm8WA%253d%253d>

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Smart TV Crystal Samsung 4K UHD

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:33:36

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Samsung-Smart-Crystal-U8100F-2025/dp/B0F5X4WVCD?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fp_lfs&psc=1&smid=AYL0JDS9U1FWO

R\$ 7.367,37

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Smart TV QLED 4K TCL Google TV

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:33:45

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-85-4k-uhd-qled-tcl-85c655-wi-fi-bluetooth-3-hdmi-1-usb/p/238304200/et/ellit/?seller_id=magazineluiza&srsltid=AfmBOooZJSnn95ohpUBTgwpD7DcrPjqul-uM2sh219uFUuOnWBdM-p3gA

R\$ 7.219,05

Preço Site de Domínio Amplo 4

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: LG Electronics do Brasil

Produto: Smart TV 4K LG QNED AI

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:34:05

CNPJ: 01.166.372/0011-27

Telefone:

Url: https://www.lg.com/br/tvs-e-soundbars/qned/86qned85ta/?srsltid=AfmBOoroONAOE_OqyFDbugVE8l1z8DTm9TprCMBVRBsz5sr-lHxamx_q1Q@ion_id=NSS

R\$ 9.841,21

Preço Site de Domínio Amplo 5

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Fujjoka

Produto: Smart TV 4K QNED 86" LG, Processador a7 AI Gen8 4K, Reconhecimento de Voz Inteligente | 86QNED82ASA 100257

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:34:26

CNPJ: 01.008.713/0001-64

Telefone:

Url: https://www.fujjoka.com.br/smart-tv-4k-qned-86-lg-processador-a7-ai-gen8-4k-webs-25-chatbot-de-ia-reconhecimento-de-voz-inteligente-100257/p?idsku=40750&srsltid=AfmBOorZzWfbG2NZJU15Hs0C70Rcr2osFk8h6mhXzYilKYYkY2In_z8ZDA4

R\$ 8.908,47

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisângela dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



Relatório gerado no dia 25/11/2025 14:28:12 (IP: 2804.6c44:10e2:34e0:6911:9af3:2f36:b5e7)
Código Validação: %2b0la41Kz3sbQm1WavOvmJk45eUI7PEclDxAih%2baAgHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=%252b0la41Kz3sbQm1WavOvmJk45eUI7PEclDxAih%252baAgHU8nPm6WA%253d%253d>

Preço Site de Domínio Amplo 6
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Smiles

Produto: Samsung Smart TV QLED 85" 4K com Gaming Hub, AI Energy Mode, Alexa, Wi-Fi e Bluetooth

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:34:42

CNPJ:

Telefone:

Url:

36
R\$ 7.899,00

Item 2: Samsung Smart TV 43 Polegadas

Preço Estimado: R\$ 1.780,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.780,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.780,51

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Tecnologia da tela 4K, UHD; Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Tamanho da tela 43 Polegadas; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB; Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 Volts	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 1.599,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: LG Smart TV 43" Led 4K UHD Pro

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:42:39

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 1.701,85

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Smart TV Crystal Samsung 4K UHD

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:42:49

CNPJ: 15.436.940/0001-03

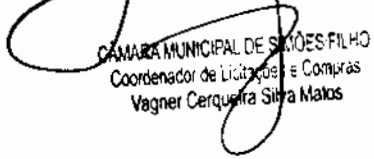
Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Samsung-Smart-Crystal-U8100F-2025/dp/B0F5X69KQB?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A1ZZFT5FULY4LN


CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOSÉ FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOSÉ FILHO
Yulii Vek
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOSÉ FILHO
Elder Celestino de Paiva
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOSÉ FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOSÉ FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Relatório gerado no dia 25/11/2025 14:28:12 (IP: 2804:6c44:10e2:34e0:69f1:9af3:2f36:b5e7)
Código Validação: %2b0la41Kz3sbQm1WavQvmJk45eUI7PEcIDxAhH%252baAqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b0la41Kz3sbQm1WavQvmJk45eUI7PEcIDxAhH%252baAqHU8nPm6WA%3d%253d%253d>

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: KaBuM!

Produto: Smart TV LG LED 4K Uhd

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:42:59

CNPJ: 05.570.714/0001-59

Telefone:

Url: <https://www.kabum.com.br/produto/862560/smart-tv-lg-43-4k-uhd-hdr-thinq-ai-pro-wi-fi-bluetooth-alexa-apple-airplay-43tu801c0sa?srsltid=AfmBOorbqXkam9le-EwEEArBmtWgF3JL8JPxU8LjckkVOxZWVhtQY4FgyLA>

R\$ 1.755,84

37
Gauze

Preço Site de Domínio Amplo 4

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casas Bahia

Produto: Samsung Vision AI TV QLED 4K QEF1 2025

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:43:13

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url:

R\$ 1.893,60

Preço Site de Domínio Amplo 5

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Smart TV LG 43 43UA7500PSA 4K UHD LED a7 AI Processor 4K Gen8 webOS 25

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:44:03

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/443109642/23898802128?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBMGIRa2YxK3lmOURLaJVNSW9rTFNMmswVksZSjBMZzVuYVgwUG4rTTtSS2k2bVZ0NEExSeUZZeUFZT0NMMVpFRituaGpNINzS0FTbzJhSFZ2T1k0RFYvSVZ2TjJkwdSusekFJaXNXVERZakRBPT0

R\$ 1.965,80

Preço Site de Domínio Amplo 6

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Smart TV Tronos 43 Polegadas

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:44:09

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

R\$ 1.766,07

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Góesling de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



38
Doug

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.548,39

Observação

$$\left(\frac{1}{2} \frac{d^2}{dt^2} - \frac{1}{2} \frac{d^2}{dx^2} - \frac{1}{2} \frac{d^2}{dy^2} - \frac{1}{2} \frac{d^2}{dz^2} \right) \psi = 0$$

R\$ 2.436,71

Filtros Utilizados: Período: 12/11/2024 à 12/11/2025; Palavra Chave: Smart TV de 55 Polegadas - Tecnologia da tela 4K, UHD; Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Tamanho da tela 55 Polegadas; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB; Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 Volts; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Data: 10/06/2025 07:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Procedimento administrativo para contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social junto aos programas, do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins - TO

Identificação: 12366625000150-1-000009/2025

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: un

UF: TO

Descrição: TELEVISAO 55 POLEGADAS SMART; Ano2025; Tipo Do Produto: Eletrônicos; Interface do hardware: Bluetooth, USB, HDMI; Resolução: 4K; Características especiais: Plana; Peças para montagem: Cabo, manuais, controle; Tecnologia da tela: Crystal; Proporção da tela - TELEVISAO 55 POLEGADAS SMART; Ano2025; Tipo Do Produto: Eletrônicos; Interface do hardware: Bluetooth, USB, HDMI; Resolução: 4K; Características especiais: Plana; Peças para montagem: Cabo, manuais, controle; Tecnologia da tela: Crystal; Proporção da tela 16:9; Ampliação máxima: 8; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Potência de saída em Watts: 20 Watts; Voltagem: 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A; Potência em watts: 165 watts; Tipo de fonte de energia: Energia elétrica; Funciona com baterias: Não; Frequência: 60 Hz; Taxa de atualização: 60 Hz; Total de entradas USB: 2; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI; Inclui controle remoto: Sim; Conexões: HDMI Wi-fi; Garantia do fabricante1 ano com o fabricante; Peso do produto: 21,2 Kilograms; Dimensões do produto22.63 x 139.9 x 74.88 cm;

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.477,99

VENCEDOR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: LG Electronics do Brasil

Produto: Smart TV LG 4K UHD AI

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:47:25

CNPJ: 01.166.372/0011-27

Telephone:

Url: https://www.lg.com/br/tvs-e-soundbars/tv-uhd-4k/55ua8550psa/?srsltid=AfmBOoowfbdyhlv6qneFNiljwmQJvH5tRjHx3g_LD
N5uYAOugu3rhv7L1U@id=NSS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

R\$ 2.616,35

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
Elieira dos Santos Souza
Folha de Apoio



Relatório gerado no dia 25/11/2025 14:26:12 (IP: 2804:6c44:10e2:34e0:69f1:9a3f:2f36:b5e7)
 Código Validação: #2b0a4a1k23bstQm1WavOvmJk4SeU7PecDxH6Zb2alAgHtU8nPm6WA4W3d3d3d
<http://www.bancoprecios.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4252b0a41k23bstQm1WavOvmJk4SeU7PecDxH6Zb2alAgHtU8nPm6WA4W3d3d3d3d>

Preço Site de Domínio Amplo 2
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

39
R\$ 2.388,62

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)
Produto: Smart TV Philips UHD 4K
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:47:35
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone: 0800-038-0541
Url:

Preço Site de Domínio Amplo 3
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.469,05

Site: Nagem.com.br
Produto: Smart TV Samsung Crystal UHD 4K
Descrição: Anexo 11
Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:47:53
CNPJ: 24.073.694/0001-5
Telefone:
Url: <https://www.nagem.com.br/produto/detalhes/624691/Smart+TV+Samsung+55%22+Crystal+UHD+4K+U8600F+2025+Xbox+C+loud+Gaming+Canais+Gratuitos+Controle+sem+pilhas+Alexa+Integrada?srsId=AfmBOoo7TnOwtujl6FY3AtbgsYGTESN5D5uCyCLqYIO48dJN20isFhx9TSU>

Preço Site de Domínio Amplo 4
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.499,00

Site: Lojas Império
Produto: TV LED TCL 4K Smart UHD Google TV
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:48:05
CNPJ: 27.936.211/0001-97
Telefone:
Url:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino

Preço Site de Domínio Amplo 5
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.699,00

Site: Supermercado Nova Era
Produto: Tela Multilaser T1025 55" 4K Smart Wifi Integrado
Descrição: Anexo 12
Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:48:25
CNPJ: 04.240.370/0031-72
Telefone:
Url: https://www.supernovaera.com.br/smart-tv-multilaser-55-4k-hdr-dled-wi-fi-usb-hdmi-linux-t1025m/?srsId=AfmBOoQpmsxetiKihpy3gmbTR2_DRjdtf33JKHr6dSQVOo_PL8uNmREpcU

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneiro Silva Matos



Preço Site de Domínio Amplo 6

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Unilar

Produto: Smart TV LED 55" 4K Samsung U8100F UHD Gaming Hub Bivolt

Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:48:31

CNPJ: 07.804.877/0001-84

Telefone:

Url: https://www.lojasunilar.com.br/smart-tv-led-55-4k-samsung-u8100f-uhd-gaming-hub-7081/p?idsku=10437&srsltid=AfmBOorYtKL_6-gkZPCDK-W6DnK9pHDnufSRbbicEYBCdJPC_VVUaFDuMY

R\$ 2.659,99

40
Boaz

Item 4: Suporte de Parede Multiarticulado, Movimentação Total para TVs de 26" a 65"

Preço Estimado: R\$ 107,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 107,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,66

Quantidade	Descrição	Observação
28 Unidades	Suporte de Parede Multiarticulado, Movimentação Total para TVs de 26" a 65" com Maior Comprimento de Braço, Capacidade Máxima de 30 kg, Preto	

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Suporte Tv Tri-articulado 26" A 65" Parede Com Braço Longo

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:53:31

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Suporte-Tri-articulado-Parede-Bra%C3%A7o-Longo/dp/B0DPR1NKVH?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fp_lfs&psc=1&smid=A1ZZFT5FULY4LN

R\$ 92,51

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yeni M. ...
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: KaBuM!

Produto: Suporte Articulado TV 26 a 65 De Parede Sav-4401 Aquário

Descrição: Anexo 15

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:53:41

CNPJ: 05.570.714/0001-59

Telefone:

Url: <https://www.kabum.com.br/produto/444991/suporte-para-tv-aquario-sav-4401-26-a-65-articulado?srsltid=AfmBOomqB9FnHK9Wb5mY2sdPhDJoGEQdqU3MMJYKCBUCQXvFoaFNakN-Y>

R\$ 103,87

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerejeira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yeni M. ...
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Acima do preço de mercado.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Suporte Articulado Tv 26 A 65 De Parede Sav-4403 Aquário

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:53:54

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url:

R\$ 347,00

Preço Site de Domínio Amplo 4

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 120,40

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Suporte Articulado Com Inclinação 4 Movimentos Para Smart Tv

Descrição: Anexo 16

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:54:43

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/suporte-articulado-com-inclinacao-4-movimentos-para-smart-tv-cab-quality/p/gchh10a2j5/e/suar/?seller_id=olistsp&srsid=AfmBOorDN_sNMPY3vNwls7fJbTVwg:FZCIEqmMYy-wokyY1VgpHtSf4Di0A

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yua Vel...
Carmo

Preço Site de Domínio Amplo 5

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 89,99

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Suporte para TV Articulado e Inclínável – Para TVs de até 55" – Suporta até 30kg

Descrição: Anexo 17

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:54:53

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Suporte-para-TV-Articulado-Inclin%C3%A1vel/dp/B0F3WB5FSJ?source=ps-sl-shoppingads-lpcon&text&ref_=fplfs&psc=1&smid=A2BSZB7035LN77

Preço Site de Domínio Amplo 6

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 99,22

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Suporte Articulado 3 Movimentos Tv 4K Samsung Série 7 Led

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:55:17

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Preço Site de Domínio Amplo 7
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

42
Braz

R\$ 139,99

Site: Shopee
Produto: Kit Suporte para TV LED LCD Até 55" TriArticulado Braço Mega Longo VESA 400x600 & Suporte para Receptor Digital - 08DVD
Descrição: Anexo 18
Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 14:55:45
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: https://shopee.com.br/product/1384742252/21598328567?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkWHlFU0lvQlZfVENpb1FnT09uNDIDSkszczhGSGQ3c2hGcUpJR0VocXJ2b2pScmJ2Q3NVVzhhRVB1Q3I5Qjc5cmppqd0FRU3liRXc2RTh6RlZlTmVvbE1LRHdHYVd6SVdZd2lN2WpwZ1RtU0dWENVWlpiQlBzVWVhXYyRZFkK1NBPT0

Item 5: Suporte Tv Grande Gigante Articulado 50 A 90 Preto

Preço Estimado: R\$ 423,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 423,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 423,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Características Técnicas: Compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 600x400mm Afastamento mínimo da parede: 5,8cm Afastamento máximo da parede: 50cm Movimento de giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da TV) Inclinação vertical: -5° a +8° Fabricação: Aço carbono Cor: Preto; Carga máxima suportada: 68 kg.	

Preço Site de Domínio Amplo 1
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 398,40

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
Produto: Suporte Tv Grande Gigante Articulado 50 A 90 Preto
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 15:00:06
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino
Equipe de Apoio

Preço Site de Domínio Amplo 2
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 450,00

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
Produto: Suporte ELG Articulado De Parede Para Tv De 32 A 86 Polegadas Na Cor Preta Com Capacidade De 46kg - A02v6n Preto
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 15:00:53
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Braz
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

43
8038
R\$ 388,00

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Suporte Tv Grande Articulado De Parede Oled Led Lcd 45 A 85 YH

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 15:01:52

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 4

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 459,00

Site: suporte forte

Produto: Suporte Tv Articulado De Parede Oled Led Lcd Qled 50 A 90 - Preto

Descrição: Anexo 19

Data/Hora Inclusão: 12/11/2025 15:03:10

CNPJ:

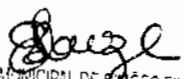
Telefone:

Url: https://www.suporteforte.com.br/suporte-tv-articulado-de-parede-oled-led-lcd-qled-50-a-90/up/MLBU2615061296?pdq_filters=category%3AAMLB11529%7Cseller_id%3A1854908653%7Citem_id%3AAMLB5147045234

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino de Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



44
Souza

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma aplicação tecnológica que reúne aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos Regulamentares, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 12/11/2025 14:47:00

Acesse a fonte [aqui](#)

Fontes de domínio amplo:

1 - Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)
www.amazon.com.br

Data: 12/11/2025 14:54:53

Acesse a fonte [aqui](#)

2 - Casas Bahia
www.casasbahia.com.br

Data: 12/11/2025 14:43:13

Acesse a fonte [aqui](#)

3 - Fujioka
www.fujioka.com.br

Data: 12/11/2025 14:34:26

Acesse a fonte [aqui](#)

4 - KaBuM!
www.kabum.com.br

Data: 12/11/2025 14:53:41

Acesse a fonte [aqui](#)

5 - LG Electronics do Brasil
www.lg.com

Data: 12/11/2025 14:47:25

Acesse a fonte [aqui](#)

6 - Lojas Império
www.lojasimperio.com.br

Data: 12/11/2025 14:48:05

Acesse a fonte [aqui](#)

7 - Lojas Unilar
www.lojasunilar.com.br

Data: 12/11/2025 14:48:31

Acesse a fonte [aqui](#)

8 - Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
www.magazineluiza.com.br

Data: 12/11/2025 14:55:17

Acesse a fonte [aqui](#)

9 - Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
www.mercadolivre.com.br

Data: 12/11/2025 15:01:52

Acesse a fonte [aqui](#)

10 - Nagem.com.br
www.nagem.com.br

Data: 12/11/2025 14:47:53

Acesse a fonte [aqui](#)

11 - Shopee
shopee.com.br

Data: 12/11/2025 14:55:45

Acesse a fonte [aqui](#)

12 - Smiles
shoppingsmiles.com.br

Data: 12/11/2025 14:34:42

Acesse a fonte [aqui](#)

13 - Supermercado Nova Era
www.supernovaera.com.br

Data: 12/11/2025 14:48:25

Acesse a fonte [aqui](#)

14 - suporteforte
www.suporteforte.com.br

Data: 12/11/2025 15:03:10

Acesse a fonte [aqui](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carqueira Silva Matos



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

45
[assinatura]

Item 3 - Smart TV de 55 Polegadas:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.140.249/0001-14	R\$ 2.477,99	R\$ 2.477,99
1. Seleção dos valores iniciais do conjunto: 2477,99		
2. Soma das propostas selecionadas: 2477,99 = 2477,99		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2477,99 / 1 = 2477,99		
4. Valor Calculado: R\$ 2.477,99		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 06/2025		
7. Data fim: 11/2025		
8. Valor original: R\$ 2.477,99		
9. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
10. Valor Corrigido (IGP-M): R\$ 2.477,99 * 0,9833 = R\$ 2.436,71		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valente
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

[assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnei dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Anexo 2

46
Braz





[Informe seu CEP](#)



**Full**

 4.7 (460)

**R\$10.499,00**
5% OFF no PIX

**R\$7.599,05** no Pix
ou R\$ 7.999,00 em 10x de R\$ 799,90 sem juros

[Ver opções de pagamento](#)

[Calcular frete e prazo](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Comprar agora](#)



Descrição e ficha técnica

Código 272142800

A Smart TV Samsung Crystal UHD 85DU8000 de 85" é a escolha ideal para quem busca uma TV de alta qualidade com imagem e som impecáveis. Com resolução 4K UHD (3840x2160) e tecnologia LED, ela oferece imagens incrivelmente nítidas e com cores vivas e vibrantes. Além disso, o painel VA e a frequência de 120Hz garantem uma experiência de visualização fluida e sem borrões, mesmo em cenas de ação rápida. O sistema operacional Tizen é rápido e intuitivo, e oferece acesso a diversos aplicativos e serviços de streaming. Além disso, a TV conta com a assistente virtual Alexa, que permite controlar a TV por voz e acessar informações, notícias e músicas. Com design moderno e slim, é perfeita para qualquer ambiente. Ela também conta com conectividade Wi-Fi e Bluetooth, que permite acessar a internet e conectar outros dispositivos à TV. Ainda conta com processador Crystal 4K, Painel Dynamic Crystal Color, Gaming Hub, Design AirSlim, AI Energy Mode, Som em Movimento Virtual, 3 entradas HDMI e 2 USB. É a escolha ideal para quem busca uma TV de alta qualidade com imagem e som impecáveis. Ela é perfeita para assistir filmes, séries, jogar games e muito mais.

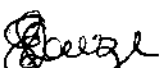
Ficha Técnica

Marca	Samsung
Referência	UN85DU8000GXZD
Modelo	85DU8000
Linha	Crystal UHD
Polegadas	85"
Resolução	4K UHD (3840x2160)
Painel da Tela	VA
Tipo de Display	LED
Tipo de TV	Smart, Painel Dynamic Crystal Color, Gaming Hub, Design AirSlim, AI Energy Mode, Som em Movimento Virtual
Frequência	120Hz
Sistema Operacional	Tizen
Conectividade	Wi-Fi e Bluetooth
Conexões	HDMI: 3, 2 USB-A, Ethernet (LAN): 1, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, Entrada de RF (terrestre/entrada de canal), 1/2 (150 Normal para o Terrestre)/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
YURI VEDUGA
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Anexo 3

47
Págs

Atualizar CEP

Eletrônicos - Pesquisar Amazon.com.br

Contas e Listas - Carrinho

Todos - Eletrônicos - Mais Vendidos - Dietas - Celulares e Comunicação - Computadores e Informática - TV e Cinema em Casa - Audio e Som - Câmeras e Foto - Games e Consólios

Esquenta Black da Amazon: até 70% off

Começou a Black da Amazon Aproveita agora!

Eletrônicos e Tecnologia - TV, Áudio e Cinema em Casa - TVs

Samsung Smart TV 85" Crystal UHD 4K U8100F 2025

Visite a loja Samsung

Oferta Black Friday

-5% R\$6.999,00

De R\$7.399,00

Em até 12x R\$ 583,25 sem juros Ver opções de pagamento

Pagamento Seguro Pontuação de entrega

Tamanho da tela 85 Polegadas

Marca Samsung

Tecnologia do visor 4K, UHD

Resolução 4K

Taxa de 60 Hz

Ver mais

Oferta só no app

R\$6.999,00

0M comprados

Entrega GRÁTIS: 19 - 24 de Novembro. Se pedir dentro de 16 hrs 28 mins. Ver detalhes

Entregando em São Paulo, 05323000. Atualizar local

Quantidade: 1

Aproveite no app

Adicionar plano de seguro ou garantia:

☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 265,13

☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 397,69

☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 36 meses por R\$ 1.055,18

Preço sem oferta

R\$7.367,37

Entrega GRÁTIS: 19 - 24 de Novembro

Envie por: Samsung Loja Oficial

Vendido por: Samsung Loja Oficial

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$7.577,89 & Frete GRÁTIS

Clique para ver a visualização completa

Sobre este item

- Processador Crystal 4K. Melhore a resolução do seu conteúdo para até 4K. O processador exclusivo da TV Samsung faz a otimização de seu conteúdo para até 4K de resolução, conforme a cena.
- Resolução 4K. Aproveite seus programas em uma resolução 4 vezes maior do que nas TVs FHD. Assista ao seu conteúdo favorito com imagens realistas em 4K.
- Tecnologia HDR com realce de contraste. Maior profundidade em todos os detalhes, mesmo em cenas claras e escuras. O HDR aumenta o alcance dos níveis de luz na sua TV, proporcionando mais brilho, contraste e detalhes com uma tecnologia que anela as regiões da tela e ajusta automaticamente o contraste.
- Sistema Operacional Tizen. 7 Anos de Atualizações Garantidas. Acesse seus conteúdos e apps de streaming na melhor plataforma de TV, com a garantia de atualizações durante 7 anos graças ao One UI Tizen e tenha uma TV sempre com o que há de mais novo.
- Samsung TV Plus e Gaming Hub. Sua TV com Xbox Cloud Gaming e centenas de canais gratuitos. Acesse milhares de jogos nas plataformas Xbox Cloud Gaming e Nvidia GeForce Now, sem necessidade de downloads ou de consoles. E, com o Samsung TV Plus e apps parceiros, desfrute de canais de filmes, notícias, infantil, esportes, novelas e músicas, tudo grátis e sem assinatura.
- Central de Segurança Knox. Seus dados e senhas seguros, sua privacidade preservada. Não se preocupe com vazamento de dados e senhas ou com invasão de hackers aos seus dispositivos conectados. Com camada múltipla de segurança, a Central de Segurança Knox assegura que todos os seus dispositivos inteligentes estão protegidos. E, com a função Central de Senhas, você pode concentrar todas as suas senhas em um só lugar seguro e fazer logins apenas com um QR Code.
- SmartThings. Casa ainda mais inteligente e conectada. Controle e monitore os dispositivos da sua casa inteligente, desde lâmpadas até eletrodomésticos, criando rotinas e monitorando o consumo de energia de cada um deles. Na função Home Insights, a sua TV utiliza inteligência artificial para sugerir automações de acordo com o seu uso dos dispositivos conectados, deixando a rotina em casa mais inteligente.

Mostrar Mais

Relatar um problema com este produto

Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Flávia dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Jusair
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Wagner
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Anexo 4

48
Sousa



Português

Parece que você acessou nosso site de uma forma um pouco diferente do comum. Para sua segurança precisamos de uma verificação rápida. Isso nos ajuda a manter a sua navegação segura e a proteger seus dados.

Não se preocupe, essa é uma etapa simples e rápida!

☐ I am human



Submit

Complete o CAPTCHA para confirmar. Agradecemos sua compreensão e estamos ansiosos para te receber!

Precisa de ajuda? Entre em contato conosco
ID: f5e55537-6d37-45e4-9e06-335163d4f544 IP: 14.24.231.75

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volodymyr
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Relações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

Anexo 5

49
Diniz



Para empresas



Home > TVs e Soundbars LG > QNED > 86QNED85TSA

Smart TV LG QNED AI Gaming TV 4K 86 polegadas 86QNED85T

Smart TV LG QNED AI Gaming TV 4K 86 polegadas 86QNED85T

86QNED85TSA

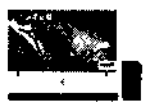
- 86"
- 75"
- 65"
- 55"
- 50"

Principais recursos

- Paleta incrivelmente rica e vibrante do QNED Color
 - Imagem e som totalmente otimizados com o Processador alpha 8 AI 4K
 - Detalhes nítidos e precisos com escurecimento local avançado
- Mais



Produtos neste pacote: 1



86QNED85TSA90TY
Combo Smart TV LG QNED AI
4K QNED85 86" 2024 +
Soundbar LG S90TY

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



webOS
Pocket-lint
O webOS da LG foi classificado como o melhor Sistema operacional para Smart TVs.
Saiba mais

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisinal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carmo de Silva Matos

30
Daizel

Anexo 6

ATENDIMENTO WHATSAPP
Total: R\$ 0

DEPARTAMENTOS
TV E VIDEO
AUDIO
INFORMATICA
ELETRODOMESTICOS
BELEZA
FOTO
CAMERA
CUPONS

Smart TV 4K QNED 86" LG, Processador a7 AI Gen8 4K, Reconhecimento de Voz Inteligente

86QNED82ASA

Produto enviado por

FRETE GRÁTIS

R\$ 9.579,00

de R\$ 17.520,00

ou R\$ 9.579,00 em 10x de R\$ 957,90

Cupom de desconto

Comprar

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies **Aceitar Cookies**

DESCRIÇÃO

Smart TV 4K QNED 86" LG, Processador a7 AI Gen8 4K, Reconhecimento de Voz Inteligente. Tela de 86 polegadas, resolução 4K, processador a7 AI Gen8 4K, reconhecimento de voz inteligente. Ideal para salas de estar e quartos.

AUDIO		TELA	
Formato de Audio		Formato de Tela	
Sistema de Alto Falte		Resolução	
		Tipo de Tela	
		Panela	

CONECTIVIDADE		PROCESSADOR	
Wi-Fi		Processador	
Bluetooth			
USB			
HDMI			
Verbalização de Voz			
Entrada RF			

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Marca	

Daizel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Anexo 7

51
Sage

amazon **Atualizar CEP** Eletrônicos Pesquisar Amazon.com.br Contas e Listas e Perdidos Carrinho

Todos Mais vendidos Ofertas Celulares e Comunicação Computadores e Informática TV e Cinema em Casa Audio e Som

Começou a Black da Amazon Aproveite agora!

Eletrônicos e Tecnologia TV Audio e Cinema em Casa TVs



Samsung Smart TV 43" Crystal UHD 4K U8100F 2025

Visite a loja Samsung
4,4 ★★★★★ 149 avaliações de clientes
Mais de 500 compras no mês passado

R\$ 1.701,84

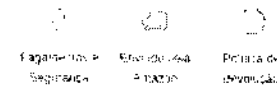
De R\$ 2.259,00

a vista no Pix (2% off)

90 dias de Amazon Music grátis incluso

ou R\$ 1.754,46 em até 10x de R\$ 175,50 sem juros

Ver opções de pagamento



Tamanho: 43"

43"	55"	65"	75"
R\$1.754,46	R\$2.549,90	R\$3.499,02	R\$4.399,02

Tamanho da tela 43 Polegadas

Marca Samsung

Tecnologia do visor 4K, UHD

Resolução 4K

Taxa de 60 Hz

Ver mais

Sobre este item

- Processador Crystal 4K. Melhore a resolução do seu conteúdo para até 4K. O processador exclusivo da TV Samsung faz a otimização de seu conteúdo para até 4K de resolução, conforme a cena.
- Resolução 4K. Aproveite seus programas em uma resolução 4 vezes maior do que nas TVs FHD. Assista ao seu conteúdo favorito com imagens realistas em 4K.
- Tecnologia HDR com realce de contraste. Maior profundidade em todos os detalhes, mesmo em cenas claras e escuras. O HDR aumenta o alcance dos níveis de luz na sua TV, proporcionando mais brilho, contraste e detalhes com uma tecnologia que analisa as regiões da tela e ajusta automaticamente o contraste.
- Sistema Operacional Tizen. 7 Anos de Atualizações Garantidas. Acesse seus conteúdos e apps de streaming na melhor plataforma de TV, com a garantia de atualizações durante 7 anos graças ao One UI Tizen e tenha uma TV sempre com o que há de mais novo.
- Samsung TV Plus e Gaming Hub. Sua TV com Xbox Cloud Gaming e centenas de canais gratuitos. Acesse milhares de jogos nas plataformas Xbox Cloud Gaming e Nvidia GeForce Now, sem necessidade de downloads ou de consoles. E, com o Samsung TV Plus e apps parceiros, desfrute de canais de filmes, notícias, infantil, esportes, novelas e músicas, tudo grátis e sem assinatura.
- Central de Segurança Knox. Seus dados e senhas seguros, sua privacidade preservada. Não se preocupe com vazamento de dados e senhas ou com invasão de hackers aos seus dispositivos conectados. Com camada múltipla de segurança, a Central de Segurança Knox assegura que todos os seus dispositivos inteligentes estão protegidos. E, com a função Central de Senhas, você pode concentrar todas as suas senhas em um só lugar seguro e fazer logins apenas com um QR Code.
- SmartThings. Casa ainda mais inteligente e conectada. Controle e monitore os dispositivos da sua casa remotamente, desde lâmpadas até

R\$ 1.701,84

a vista no Pix

ou em até 10x de R\$ 175,50/mês

Entrega GRÁTIS: Segunda-feira, 17 de Novembro

Entregado em São Paulo, 01333000 Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Envio por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Devolução Pode ser devolvido até 31 de janeiro de 2026

Pagamento Transação segura

Ver mais

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 88,18
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 102,27
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 36 meses por R\$ 298,94

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$ 1.754,46 Frete GRÁTIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
YERVOUS...
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

52
Buz

Você está em: TV > Smart TV > 43 Polegadas > Código 883560


$$|i\rangle = \frac{1}{\sqrt{2}}(|\uparrow\downarrow\rangle + |\downarrow\uparrow\rangle)$$

Vendido e entregue por **Setmicro**

À vista no Pix com 7% de desconto

Yeni mənə qorqma 4 cild İslam dünyasında qorqulmuş qorqulmuş

En stock

Comprar agora

 Adicionar ao carrinho

 CONSULTE FRÈRE

OK

[illegible]

 **LOSA Palm Beach**

2.4


 NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
 Gaithersburg, MD 20899

NATIONAL BUREAU OF STANDARDS

 U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE

 0

Como funciona o pagamento de multa?

RS 1,803.60 100-65-100-65 For Nagaland	RS 2,261.28 100-65-248-40 For Hill State	RS 2,324.85 100-65-270-16 For B&C State	RS 2,345.08 100-65-254-80 For EASTTECH	RS 2,390.00 100-65-219-50 For 15-65

BLACK CHAMA 22 J. 30.00 OFF 100% COTTON T-SHIRT

RS 1,565.90	RS 1,769.22	RS 1,899.00	RS 1,732.70	RS 2,047.01	RS 2,034.11	RS 1,642.55	

NOTA: Estes são dados para personalizar notícias, estatísticas estabelecidas e indicar que você tenha um melhor desempenho no teste de Conhecimentos Gerais do Provas Gabarito. Política de Cookies do KBR101

Calendar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Anexo 9

53
Goul

...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino da Silva, 01/11/2019
Elder Celestino de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Anexo 10

54
Elder



Para empresas



Home > TVs e Soundbars LG > TV UHD 4K > 55UA8550PSA

Smart TV LG UHD AI 4K UA85 de 55 polegadas 2025

Smart TV LG UHD AI 4K UA85 de 55 polegadas 2025

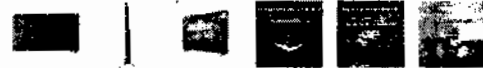
55UA8550PSA

86" 75" 65" 60" **55"** 50" 43"

Principais recursos

- Cores e detalhes de tirar o fôlego com o 4K HDR10 Pro
- Qualidade de imagem 4K, visual aprimorado e áudio surround com o processador alpha 7 4K AI Gen8
- Novo botão AI, controles de voz, funções de arrastar e soltar no AI Magic Remote

Mais



iF Design Award - Vencedora

*Os prêmios CES Innovation Awards são baseados em materiais descritivos enviados aos juizes. A ETA não verifica a exatidão de nenhum material enviado ou de nenhuma reivindicação feita e não testa o item ao qual o prêmio foi concedido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Veja detalhes
com clareza

Powered by α7 AI Processor Gen8



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliziane dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Anexo 11

55
Souza

35
18

O que deseja? A gente entende!

Bem-vindo
0

Smartphones
Elétrônicos
Informática
Eletrodomésticos
Eletrônicos
Games
Papelaria
Escritório
Casa Inteligente

ELETROELETRÔNICOS / TVS / TVS LED

Smart TV Samsung 55" Crystal UHD 4K U8600F 2025 Xbox Cloud Gaming Canais Gratuitos Controle sem pilhas Alexa Integrada

(Código 624691)

(Avale agora!)

De R\$ 3.289,00

Por **R\$ 2.469,05**

à vista no PIX (5% de desconto)

ou R\$ 2.599,00 em 12x de R\$ 259,90 sem juros

ou 12x de R\$ 216,08 total de R\$ 2.592,96 exclusivo Cartão Nagem

COMPRAR

SIMULAÇÃO DE FRETE

Calcular

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vilela
Equipe de Apoio

Institucional

- Sobre a Nagem
- Políticas de Privacidade
- Políticas de Cookies
- Políticas de Segurança
- Políticas de Qualidade
- Políticas de Sustentabilidade

Atendimento ao Cliente

Telefone: 0800 0800121

Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00

Sábados: 08:00 às 12:00

atendimento@nagem.com.br

Acompanhe nas redes

Formas de pagamento

Crédito:

CARTÃO NAGEM

Outras formas:

Boleto Bancário

Deposito em Conta

Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Efíenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

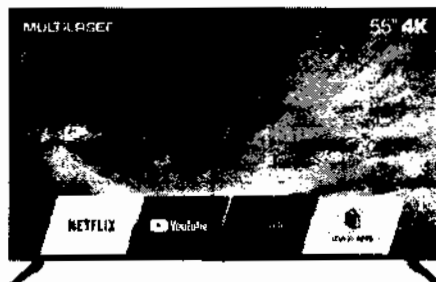
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Anexo 12

56
Braz



Smart TV Multilaser 55 4K HDR DLED Wi-Fi USB HDMI Linux- TL025M



Multilaser

**Smart TV Multilaser 55 4K HDR DLED
Wi-Fi USB HDMI Linux- TL025M**

Referência: 214016

Id: 100207195

Carregando avaliações...

R\$ 2.699,00

Fin. até 12x R\$ 274,91 sem juros



Descrição do produto

Uma imagem com mais qualidade e nitidez. Atualmente, a resolução que oferece a maior qualidade de imagem é a 4K, também conhecida como UHD, ou Ultra HD - uma imagem com quatro vezes mais resolução do que a Full HD, que tem 3840x2160 pixels, ou seja, 8 milhões de pixels na tela de proporção 16:9.

ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rios
Equipe de Apoio

Especificação

Polegadas	55"
Marca	Multilaser
Potência (w)	8W
Consumo de energia	129W
Tipo de TV	4K
Tecnologia da Tela	DLED
Peso aproximado do produto (Kg)	14kg
Referência do modelo	TL025M
Quantidade de entradas USB	2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

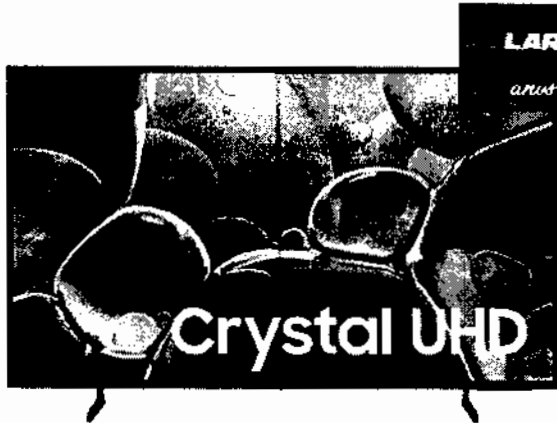
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Anexo 13

57
Souza

107 - TVs e Periféricos - Smart TV - Smart TV LED 55" 4K Samsung U8100F UHD Gaming Hub Bivolt



Smart TV LED 55" 4K Samsung U8100F UHD Gaming Hub Bivolt

Cod. 92.643

Voltagem:

Bivolt

R\$ 2.659,99

8x de R\$ 349,99 sem juros no cartão
12x de R\$ 248,66 com juros no cartão

COMPRAR

Compre pela WhatsApp

Medidas do produto:

123,41 cm

75,80 cm

23,70 cm

Descrição

Especificações

Smart TV LED 55" 4K Samsung U8100F UHD Gaming Hub

Crystal UHD 4K U8100F

O que os outros estão vendo



UNI LAR Forno de Embutir Forno
Ico OEBEW 80L com...

R\$ 5.869,09 **Pix ou Boleto**

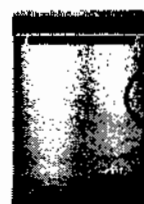
8x de R\$ 772,24 com juros



Ar-Condicionado Split Consul 12000
BTUs Dual Inverter Cobre Frio...

R\$ 1.889,54 **Pix ou Boleto**

8x de R\$ 248,62 com juros



Lava-Louças Brastemp 15 Serviços
BLF61AR Inox 220V

R\$ 3.399,05 **Pix ou Boleto**

8x de R\$ 447,34 com juros



Refrigerador Brastemp 447 Litros
BRE57FK Duplex Platinum 220V

R\$ 3.799,00 **Pix ou Boleto**

8x de R\$ 499,86 com juros

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Patila
Equipe de Apoio

Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Anexo 14

58
Dagel

Atualizar CEP

Eletrônicos - Pesquisar Amazon.com.br

Minha Conta e Listas

Meus Pedidos

Carrinho

Todos

Vender na Amazon

Minha Conta

Empreendedor e Negócios

Prime

Gift Cards

Meu Perfil

Amazon

Esquenta Black da Amazon: até 70% off

Eletrônicos

Mais Vendidos

Orientes

Celulares e Comunicação

Computadores e Informática

TV e Cinema em Casa

Áudio e Som

Câmeras e Foto

Games e Consóles

Começou a Black da Amazon

Aproveite agora!

Eletrônicos e Tecnologia

TV, Áudio e Cinema em Casa

Apelidos

Rapidez e Suportes de Parede para TV

26" - 65" SUPORTE DE PAREDE PARA TV

Suporte TV Tri-articulado 26" A 65" Parede Com Braço Longo

Visite a loja PIX

4,0 ★★★★★

27 avaliações de clientes

Em estoque

-15% **R\$92,51**

De R\$108,00

Promoção: 90 dias de Amazon Music grátis incluso

Em até 12x de R\$ 8,46 com juros

Ver opções de pagamento

Pagamento: Crédito pela Amazon

Política de devolução

Tipo de montagem: Montagem na parede

Tipo de movimento: Articulado, Inclinado

Marca: PIX

Material: Aço inoxidável

Cor: Preto

Sobre este item

- Suporte TV
- Tri-articulado
- Braço Longo

Relatar um problema com este produto

R\$92,51

Entrega **GRÁTIS. Segunda-feira, 17 de Novembro**

Entregando em São Paulo, 0132-000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de **R\$92,51** Frete **GRÁTIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Yun Veloso Junior e Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Conheça-nos

Facebook

Instagram

WhatsApp

Twitter

YouTube

Contato

Informações

Ganhe dinheiro conosco

Seja afiliado

Empreendedor e Negócios

Prime

Gift Cards

Meu Perfil

Amazon

Pagamento

Cartão de Crédito

Cartão de Débito

Boleto Bancário

Pix

Transferência Bancária

Deposito em Conta

Deixe-nos ajudar você

Feedback

Relatar um problema

Relatar um erro

Relatar um problema

Relatar um erro

Relatar um problema

Relatar um erro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Anexo 15

59
Santos



Enviar para
Endereço

Busque em Kebum

Entrar
Cadastrar-se

Adicionar ao carrinho

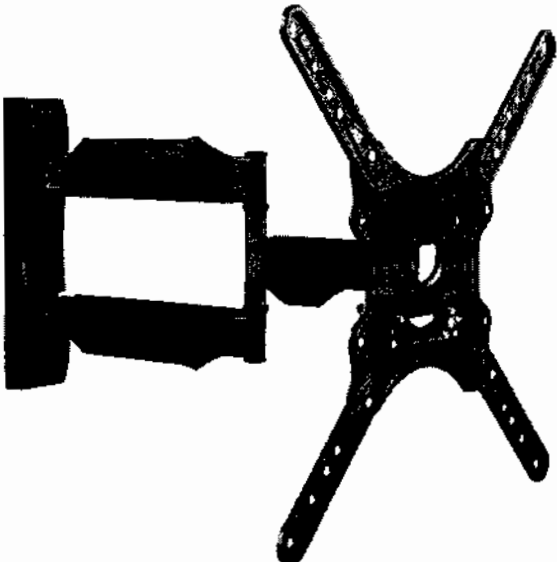
Departamentos

Cupons

Mais Vendidos

Monte seu PC completo e compatível aqui

Você está em: Periféricos > Suportes > Suporte para TV > Código 444991



Suporte para TV Aquário Sav-4401 26" A 65", Articulado

Vendido e entregue por: **MAGAZINE PRO**

R\$ 103,87

A vista no PIX com 8% de desconto

R\$ 112,80 em até 4x de R\$ 28,22 sem juros ou 1x com 8% de desconto no cartão

Ver mais opções de pagamento e parcelamento

Em estoque

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

CONSULTE FRATE

Insira o CEP

OK

Não tem CEP seu CEP

LOJA **MAGAZINE PRO**

4.2

Como funciona a avaliação de lojas?

OUTRAS OPÇÕES DE COMPRA

R\$ 177,02

7x de R\$ 25,40

Pix Central 30

RECONVITA BLACK DAY BLACKS

logitech

Equipe de Office

PRODUTOS RELACIONADOS

R\$ 9,95

R\$ 419,43

R\$ 66,86

R\$ 203,12

R\$ 87,12

R\$ 82,29

R\$ 234,87

Consentimento de Cookies

Não usamos cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e salvar informações que você tenha a melhor experiência no Kebum. Queremos a Política de Privacidade e Política de Cookies do Kebum.

Entendi

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veiros Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

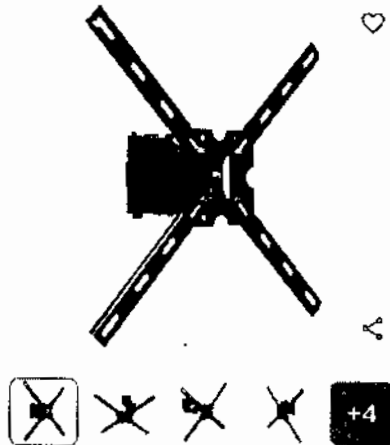
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnei dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Anexo 16

60
Gonç



Suporte Articulado Com Inclinação 4 Movimentos Para Smart Tv - Cab Quality

Vendido e entregue por Olist Sp

0 (novo)

R\$ 120,40

5% OFF no PIX

R\$120,40 no Pix

Ver opções de pagamento >

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

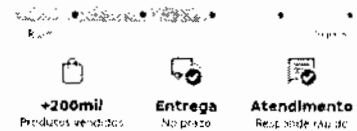
Comprar agora

Informações da loja

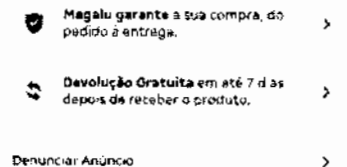


Olist Sp

Lojista Magalu desde 2022



Ver mais sobre a loja



Descrição e ficha técnica

Código de barras

Suporte articulado com inclinação 4 movimentos para smart tv tela qled 55 samsung 55q60a 4k Produto original. Você receberá o suporte exatamente igual a foto, com 3 anos de garantia. Qs 30 plus - suporte articulado com 4 movimentos para tv e monitor telas de 10 a 56 polegadas Compatível com tvs 4k, 3d, plasma, smart, lcd, led, oled, qled e diversos monitores. Garantia: 3 anos Suporta até 40 kg Características do produto: Fácil instalação. Já vem pré-montado. 4 movimentos. 3 articulações horizontais. 1 Inclinação vertical. Distância máxima da parede de 30 cm e distância mínima de 10 cm Fabricado em aço carbono de alta resistência. Estrutura inovadora e reforçada. Pintura eletrostática (epóxi). O suporte articulado com 4 movimentos é ideal para quem quer instalar a tv no cômodo e poupar espaço. Ele deixa fácil ajustar a posição do aparelho pros lados, pra cima ou pra baixo, o que dá bastante conforto na hora de assistir. Código do produto: qs-30 plus Tipo de embalagem: caixa. Dimensões da embalagem individual (c x a x p) - 29x15x7cm - peso: 1,950kg Composição do produto: aço estampado, plásticos injetados, parafusos de aço, arruelas de metal, pintura em epóxi (eletrostática). Produto não perecível. Validade indeterminada. Não oferece risco à saúde. Código de defesa do consumidor: lei 8078/90. Dimensões do produto montado: máxima (vesa): 40cm largura x 40cm altura x 30cm profundidade, mínima (vesa): 5cm largura x 5cm altura x 10cm profundidade Conteúdo da embalagem: 1 suporte articulado com 4 movimentos qs-30 e 1 kit de instalação completo. O kit de instalação vem completo, com tudo necessário para fixar na tv e na parede. Possui as medidas de parafusos mais comuns do mercado. Caso não se encaixe perfeitamente em seu televisor, adquira em uma loja de sua confiança. Conteúdo do kit de instalação (Incluso): Para fixação na parede: 4 parafusos sextavados soberbo x 50mm, 4 buchas no 10, 4 arruelas m8, para fixação na tv: 4 parafusos philips ou fenda m4 x 16mm, 4 parafusos philips ou fenda m5 x 16mm, 4 parafusos philips ou fenda m6 x 15mm, 4 parafusos philips ou fenda m8 x 20mm, 4 parafusos philips ou fenda m8 x 35mm, 4 arruelas m6, 4 arruelas m8. Para telas de 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 polegadas. Compatível com padrão vesa 50x50, 75x75, 100x75, 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400mm (hvv). Medida em milímetros (horizontal x vertical) Norma padrão vesa universal, e a distância entre os 4 pontos de fixação presentes na traseira das tvs podendo variar de acordo com a marca, modelo e tamanho. Consulte o manual da tv. Suporta: 40kg garantia: 3 anos articulado: 4 movimentos kit de instalação: incluso para telas até: 56 polegadas

Ficha Técnica

tipo	Articulado
Condição do Item	Novo
modelo	Suporte Articulado Com Inclinação 4 Movimentos Para Smart Tv
Entidade	Suporte para tv
nome	Suporte Articulado Com Inclinação 4 Movimentos Para Smart Tv
Marca	Cab Quality
fabricante	Cab Quality

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino de Almeida Filho do Carmo
10/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

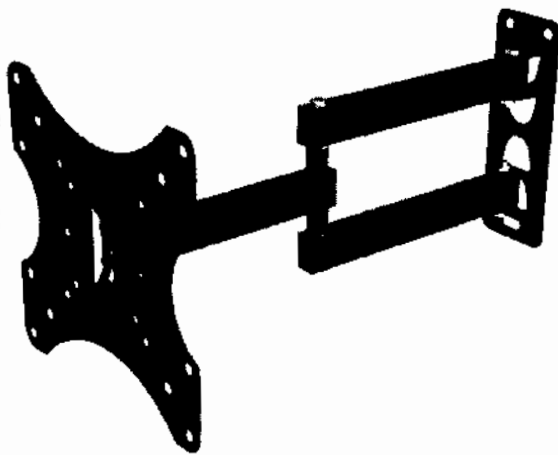
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elionai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CL
Buzo

Eletrônicos e Tecnologia / TV, Áudio e Cinema em Casa • Acessórios • Rack's e Suportes de Parede para TV



Clique para ver a visualização completa

4,2 ★★★★★ 7 avaliações de clientes

Para ver os detalhes do produto,
adicione este item ao seu carrinho.
Você poderá removê-lo depois.

Aplicar Cupom de 8% [Termos](#)

Дьяченко Евгений	Полковник	Полковник
Евдокимов Александр	полковник	полковник

Tipo de montagem Articulado E Inclínável Para Parede

Tipo de Articulado Indivisível

Marca	Genérico
-------	----------

Material Plástico, Metal

Car **Preto**

Para ver os detalhes do produto, adicione este item ao seu carrinho. Você poderá removê-lo depois.

Selecione o endereço

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

GENERAL ADVICE

Envieado por Amazon

Venduto da ELLO PRIME

Divulgação: Fudec, 06 de fevereiro de 2016

Payment to TransAct: \$6,100

▼ **Verzinsung**

 Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Sobre este item

- **COMPATIBILIDADE:** Suporte articulado ideal para TVs de tela plana até 55 polegadas, com sistema de montagem universal VESA
- **MOVIMENTO VERSÁTIL:** Design articulado que permite inclinação e rotação da TV, oferecendo ângulos de visualização personalizados
- **INSTALAÇÃO PRÁTICA:** Acompanha kit completo de instalação e manual detalhado para montagem simples e segura na parede
- **CONSTRUÇÃO RESISTENTE:** Fabricado em aço reforçado de alta qualidade, suporta com segurança TVs de até 30 kg
- **GERENCIAMENTO DE CABOS:** Sistema integrado para organização dos cabos, mantendo a instalação limpa e organizada

 Relatar um problema com este produto

 Garantie de A à Z

 Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

Compre com



Adicionar todos os \$ ao carrinho

i Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Este item: Suporte para TV
Articulado e Inclinável - Para TVs
de até 55" - Suporta até 30kg

ELC GENIUS Suporte Fixo
Universal de Parede Para TVs de
14" a 100" Capacidade até 100kg

Scotch 3M, Fixa Forte, Fita Dupla
Face Fixação Externa 24mm x
2m

CAMARA MUNICIPAL DE CASERES DO RIO
YUCUAYAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MÔES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Anexo 18

62
Souza

...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieira dos Santos Souza
Equipe de Apoio

63
Santos

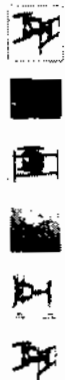
Anexo 19

SF

Projetores e Telas Acessórios para TV



Comprar



Este produto está indisponível. Por favor, escolha outra variação.

Cor: Preto



Sem estoque

Características gerais

Marca

Genérica

Modelo

S900

Cor

Preto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso de Almeida do Carmo
Secretário de Cultura

Tela

Tipos de telas compatíveis: LED, OLED, QLED, LCD, Plasma

Tamanho mínimo da tela - Tamanho máximo da tela: 50" - 90"

Especificações

Padrões VESA: 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x400

Lugares de montagem: Parede

É inclinável: Sim

É articulado: Sim

É giratório: Não

É fixo: Não

É gamer: Não

É motorizado: Não

Ver mais características

Descrição

Eleve sua experiência de entretenimento a um novo patamar com nosso Suporte Articulado para TVs de 50" a 90".

Valor por preço limitado, não perca tempo!

Projetado para oferecer o máximo em qualidade, segurança e conveniência, este suporte é a solução perfeita para transformar seu ambiente.

Nosso suporte é compatível com TVs LCD, LED, Plasma, 3D, QLED, OLED e até mesmo modelos curvos, com peso de até 25kg.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Política de Privacidade.

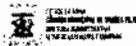
Acceptar cookies

Configurar cookies

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



64
8/11/25

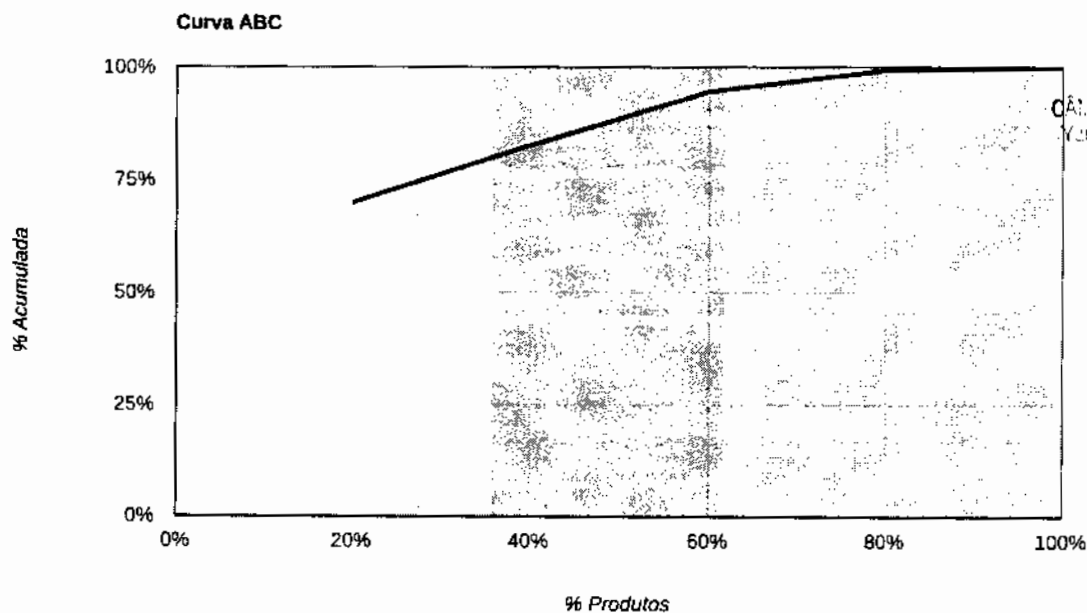


CNPJ: 13.612.270/0001-03 Telefone: (71) 2108-7236
Departamento: COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Curva ABC da Cotação: AQUISIÇÃO DE TV'S PARA OS GABINETES E ADMINISTRAÇÃO.

Pesquisa realizada entre 12/11/2025 14:27:07 e 12/11/2025 14:46:55

Relatório gerado no dia 25/11/2025 14:35:27 (IP: 2804:6c44:10e2:34e0:89f1:9af3:2136:b5e7)



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cidade de Simões Filho, 25 de Novembro de 2025

Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
2	Samsung Smart TV 43 Polegadas	25	R\$ 1.780,51	R\$ 44.512,75	R\$ 44.512,75	69,87%	69,87%	A
1	Smart TV 85" POLEGADAS	1	R\$ 8.139,02	R\$ 8.139,02	R\$ 52.651,77	12,78%	82,65%	B
3	Smart TV de 55 Polegadas	3	R\$ 2.538,39	R\$ 7.615,17	R\$ 60.266,94	11,95%	94,60%	B
4	Suporte de Parede Multiarticulado, Movimentação Total para TVs de 26" a 65"	28	R\$ 107,66	R\$ 3.014,48	R\$ 63.281,42	4,73%	99,33%	C
5	Suporte Tv Grande Gigante Articulado 50 A 90 Preto	1	R\$ 423,85	R\$ 423,85	R\$ 63.705,27	0,67%	100,00%	C

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Santos



Relatório gerado no dia 25/11/2025 14:35:27 (IP: 2804:6c44:10e2:34e0:89f1:9af3:2136:b5e7)
Código Validação: 7TVV7GwfnVm%2tBD300eDgl2%2bFO%2vUCJ7wm7ZuaUfB7NJj%2bOgGMknSKRk08QRwpDDwXynqTHcl%63d
<http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7TVV7GwfnVm%252fBD300eDgl2%252bFO%252vUCJ7wm7ZuaUfB7NJj%252bOgGMknSKRk08QRwpDDwXynqTHcl%253d>



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

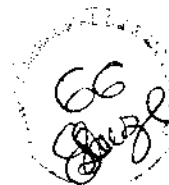
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



CNPJ: 13.612.270/0001-03 Telefone: (71) 2108-7236 Departamento: COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino da Silva
Equipe de Apoio

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Smart TV 85" POLEGADAS	R\$ 8.139,02	R\$ 7.749,02	1027,66	12,63	Média	R\$ 7.219,05	R\$ 8.139,02	R\$ 7.749,02
Samsung Smart TV 43 Polegadas	R\$ 1.780,51	R\$ 1.760,96	131,72	7,40	Média	R\$ 1.599,90	R\$ 1.780,51	R\$ 1.760,96
Smart TV de 55 Polegadas	R\$ 2.538,39	R\$ 2.499,00	119,57	4,71	Média	R\$ 2.388,62	R\$ 2.538,39	R\$ 2.499,00
Suporte de Parede Multiarticulado, Movimentação Total para TVs de 26" a 65"	R\$ 107,66	R\$ 101,54	19,16	17,79	Média	R\$ 89,99	R\$ 107,66	R\$ 101,54
Suporte Tv Grande Gigante Articulado 50 A 90 Preto	R\$ 423,85	R\$ 424,20	35,83	8,45	Media	R\$ 388,00	R\$ 423,85	R\$ 424,20

	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Tecnologia da tela 4K, UHD; Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou monitor IPS; Tamanho da tela 85 Polegadas; Interface do hardware Bluetooth, Edrnet, HDMI, USB; Conexões Wi-Fi; Voltagem 110/220 Volts	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza (https://www.magazine.luiza.com.br)	---	R\$ 8.199,05	R\$ 8.139,02	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 7.367,37		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza (https://www.magazine.luiza.com.br)	---	R\$ 8.219,05		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	LG Electronics do Brasil	---	R\$ 9.841,21		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Fujioka	---	R\$ 8.908,47		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Smiles	---	R\$ 7.899,00		VÁLIDO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

2 Tecnologia da tela 4K, UHD; Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou monitor IPS; Tamanho da

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneiro Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	tela 43 Polegadas; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB; Conexões Wi-Fi; Voltagem 110/220 Volts			---	Domínio Amplo	Magazine Luiza (https://www.magazine.luiza.com.br)	---	R\$ 1.999,90	R\$ 1.780,51	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 1.701,85		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R\$ 1.755,84		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	R\$ 1.893,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 1.965,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza (https://www.magazine.luiza.com.br)	---	R\$ 1.966,07		VÁLIDO	
3	Tecnologia da tela 4K, UHD; Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou monitor IPS; Tamanho da tela 55 Polegadas; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB; Conexões Wi-Fi; Voltagem 110/220 Volts	un	3,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS / 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	---	R\$ 2.436,71	R\$ 2.538,39	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	L.C. Electronics do Brasil	---	R\$ 2.616,35		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 2.388,62		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nagem.com.br	---	R\$ 2.469,05		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Império	---	R\$ 2.499,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Supermercado Nova Era	---	R\$ 2.699,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Unilar	---	R\$ 2.659,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 92,51	R\$ 107,66	VÁLIDO	
	Suporte de Parede Multiarticulado, Movimentação Total para TVs de 26" a 65" com Maior Comprimento de Braço, Capacidade Máxima de 30 kg, Preto	un	28,00	---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R\$ 103,87		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R\$ 947,06		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Acima do preço de mercado.
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza (https://www.magazine.luiza.com.br)	---	R\$ 120,40		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 89,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza (https://www.magazine.luiza.com.br/)	---	R\$ 99,22		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 99,22		VÁLIDO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vitor M...
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cenequira Silva Matos



Relatório gerado no dia 28/11/2025 11:32:39 (IP: 2804:6c44:10e2:34e0:51c9:202:ae5e:9b00)
Código Validação: 6bGcpxF8UJFV7O%2bZ1rVA060PmhT3%2fSiHo8rsqQDDMqkUizmcWXBpQ0lF0Xom2onkh1PJz7Zulq%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6bGcpxF8UJFV7O%2bZ1rVA060PmhT3%2fSiHo8rsqQDDMqkUizmcWXBpQ0lF0Xom2onkh1PJz7Zulq%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 139,99		VÁLIDO	
5	Características Técnicas: Compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 500x400mm. Afastamento mínimo da parede: 5,8cm. Afastamento máximo da parede: 50cm. Movimento de giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da TV). Inclinação vertical: -5° a +8°. Fabricação: Aço carbono Cor: Preto; Carga máxima suportada: 60 kg.	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R\$ 998,40	R\$ 423,85	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R\$ 50,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R\$ 88,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	suporte forte	---	R\$ 459,00		VÁLIDO	

68
Quel

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volante
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

69
Jusair

Simões Filho/BA, 26 de novembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15465/2025

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

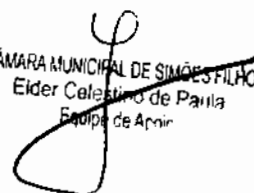
Prezados Senhores:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor global estimado pela Administração é de R\$ 63.705,27 (sessenta e três mil setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme pesquisa de preços acostada ao Processo Administrativo. Assim solicito, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

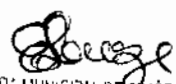
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vice-Prefeito
Vagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

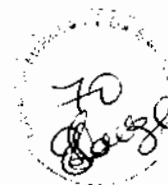

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 26 de novembro de 2025.

Processo Administrativo: nº 15465/2025

Origem: Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Aquisição de televisores e seus respectivos suportes conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino
Equipe de Apoio

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

- a) **Valor Reservado:** R\$ 63.705,27 (sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos) para esta contratação.
- b) **A(s) dotação(s) orçamentária(s) para a despesa serão:**
 - Órgão/Unidade:** 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
 - Atividade:** 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários
 - Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 - Subelemento da despesa:** 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
 - Fonte de recurso:** - 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

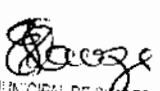
Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos
Wagner Cergueto Silva Matos

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

NOVEMBRO/2025

Tipo: Pregão

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR

Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva

Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar

DFD: 33

SD Nº: 115 / 2025

Data Reserva: 27/11/2025

Reservado: 63.705,27

Processo: 15465/2025

Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unid. Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

Ação: 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS

Natureza de Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

SubElemento: 44905233 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Base Legal: 408 Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino da Silva
Equipe de Apoio

Objeto: Aquisição de TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

Justificativa: A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de televisores e seus respectivos suportes para utilização na sala de reunião, gabinetes e pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, de modo a atender às demandas administrativas desta Casa Legislativa.

A Câmara Municipal necessita de equipamentos audiovisuais modernos e adequados para aprimorar as atividades de comunicação interna, reuniões administrativas, apresentações, entre outras necessidades. Essa solicitação decorre das intervenções de requalificação atualmente em execução no 1º pavimento da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. O referido pavimento concentra áreas estratégicas da instituição, como os gabinetes dos vereadores, setores de assessoramento, salas de reuniões, além dos espaços destinados à Procuradoria e Controladoria.

A aquisição dos televisores se faz necessária para garantir que os setores reformados disponham de equipamentos compatíveis com as exigências contemporâneas de comunicação institucional, acompanhamento de atividades legislativas, exibição de conteúdos informativos e apoio às rotinas administrativas. A presença de televisores também contribui para otimizar o fluxo de informações internas, facilitar transmissões, reuniões e acompanhamento de sessões, ampliando a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pela Casa Legislativa.

Os suportes de parede correspondentes são necessários para a instalação adequada e segura dos equipamentos, otimizando o espaço físico e garantindo a boa visibilidade dos conteúdos exibidos.

Por fim e diante do exposto, a aquisição de televisores e suportes justifica-se pela necessidade de modernização dos espaços administrativos e de reunião da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, visando à eficiência, à transparência e à melhor execução das atividades legislativas e administrativas, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a melhoria da eficiência nas reuniões e na comunicação institucional, a modernização do ambiente administrativo e dos gabinetes, uma maior qualidade nas apresentações e exposições de dados, uma redução de custos com impressão de materiais físicos e o fortalecimento da transparência. Considerando a necessidade de adequar os espaços reformados aos padrões atuais de funcionalidade e modernização, a aquisição ora proposta revela-se medida imprescindível para assegurar o pleno desempenho das atividades institucionais e aprimorar a prestação do serviço público.

Item/Descrição

64699 - Smart TV 43" Polegadas

Smart TV 43" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-Fi; Voltagem 110/220 volts.

64700 - Smart TV 55" Polegadas

Smart TV 55" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-Fi; Voltagem 110/220 volts.

64698 - Smart TV 85" Polegadas

Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-Fi; Voltagem 110/220 volts.

64701 - Suporte de parede multiarticulado

movimentação total para TVs de 26" a 65" polegadas com maior comprimento de braço, capacidade máxima de 30 kg, cor: preto.

64702 - Suporte TV gigante articulado 50" a 90" polegadas

cor: preto, compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 600x400mm, afastamento mínimo da parede: 5,8cm, afastamento máximo da parede: 50cm, movimento de giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical: -5° A + 8°, Fabricação: Aço Carbono, Carga máxima suportada: 68kg.

Und.	Qtd.	Estimado	Total
UND	25,00	1.780,51	44.512,75
UND	3,00	2.538,39	7.615,17
UND	1,00	8.139,02	8.139,02
UND	28,00	107,66	3.014,48
UND	1,00	423,85	423,85

Valor Reservado: 63.705,27

PARECER

Manifesto-me favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Deus
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva MatosCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

72
Goul

Solicitação / Reserva de Dotação
NOVEMBRO/2025

Tipo: Pregão

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar
DFD: 33

SD Nº: 115 / 2025
Data Reserva: 27/11/2025
Reservado: 63.705,27
Processo: 15465/2025
Reg. de Preço: Não

Maria de Fátima da Silva Guache Paltas
Mat. 033 032

Essa despesa foi devidamente reservada
Data Solicit. Realizada: 27/11/2025

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CAMARA Mat.2288

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo
Mat.2305
Autorizo a solicitação da despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

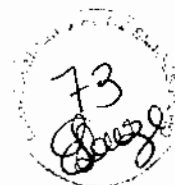
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho/BA, 27 de novembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15465/2025

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: Sr. Vagner Cerqueira Silva Matos - PREGOEIRO

ASSUNTO: Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

Prezado Senhor:

Cumpridas as formalidades legais, quanto a reserva orçamentária para a contratação prevista no Processo Administrativo nº 15465/2025, encaminho a V. Sa., o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

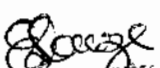

Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Viana
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho/BA, 27 de novembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15465/2025

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ATO DE DESIGNAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

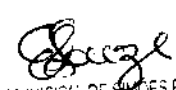
Como autoridade competente, designo o Senhor **Vagner Cerqueira Silva Matos** como Pregoeiro e os Senhores (as) **Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, Elder Celestino de Paula, Elienai dos Santos Souza e Jusair Gonçalves Silva**, como Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Portaria nº 226/2025, para atuarem no **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, que tem como objeto Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

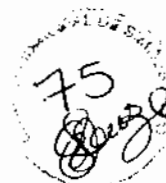

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

PORTARIA Nº 226/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 226/2025

"NOMEIA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS, matrícula nº 2305, coordenador de licitação e YURI VELOSO ROSA ALMEIDA DO CARMO, matrícula 1332, assessor legislativo, para exercerem a função de autoridade competente na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, para receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo

PREGOEIROS

- I - Wagner Cerqueira Silva Matos, matrícula nº 2305
- II - Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, matrícula nº 1332

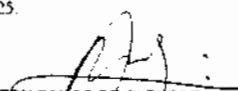
EQUIPE DE APOIO

- I - Elder Celestino de Paula, matrícula nº 2306;
- II - Jusair Gonçalves Silva, matrícula nº 250;
- III - Wagner Cerqueira Silva Matos, matrícula nº 2305;
- IV - Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, matrícula nº 1332;
- V - Elienai dos Santos Souza, matrícula nº 2301

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

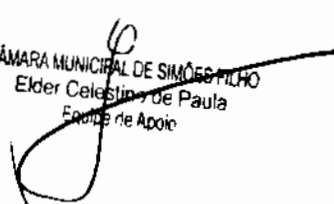

UILTON RAMOS DE ALENCAR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO - BAHIA

Av. da Bahia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 3106-1200/108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

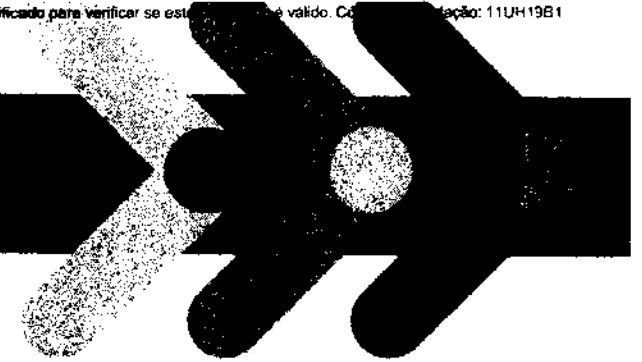

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Certificação Digital: QK2WDZBL-2UYSMTQ-3A4MNI0I-KG2GY8CS

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Certificado



A GOV Academy declara que

VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS

Participou do curso **"Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro"**, realizado pela GOV Academy, CNPJ: 47.469.238/0001-24, nos dias 19 a 21 de março de 2025, com carga horária de 20h(vinte horas), 100% presencial.

Salvador / BA, 21 de março de 2025

Rafael Logrado | Sócio

gov academy

www.govacademy.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Contratações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celidônio de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner Cerqueira Silva Matos
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho- BA, 28 de novembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15465/2025

ORIGEM: Pregoeiro

DESTINO: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Edital e seus anexos referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025.

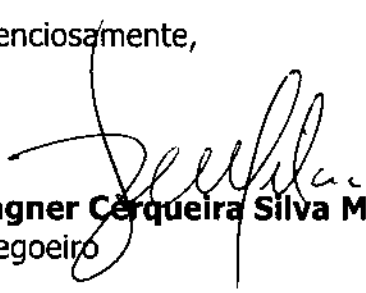
Prezado Senhor Doutor Procurador.

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 15465/2025, visando a Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, que será objeto do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volante de Almeida
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

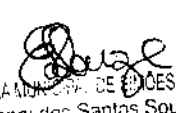
Assim sendo, solicito o exame e parecer sobre a Minuta do Edital e seus Anexos, nos termos do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,


Vagner Cerqueira Silva Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



MINUTA DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yleni Vitorino de Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



MINUTA DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15465/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Nº 15465/2025
Equipe Apoio

PART E A – P R E Â M B U L O

I. Regência Legal: Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, da Lei Federal nº 14.133 , de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123 , de 14 de dezembro de 2006; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73 , de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.			
II. Órgão Demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA			
III. Número de Ordem: PE 012/2025		IV. Aquisição: Material Permanente	
V. Finalidade da Licitação / Objeto: Aquisição de TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES , conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.			
VI. Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico		VIII. Regime de Execução: Indireta por menor preço global.	
VII. Prazo de Execução do Objeto: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		IX. Critério de Julgamento: Menor preço	
X. Forma de Fornecimento: Parcelado		XI. Modo de Disputa: Aberto	
XII. Site, data e horário (Brasília – DF) para recebimento de propostas e início da sessão pública: SITE: https://portal.licitanet.com.br/			
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:		As XXhsXX do dia XX/XX/XXXX	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:		As XXhsXX do dia XX/XX/XXXX	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:		As XXhsXX do dia XX/XX/XXXX	
TEMPO DE DISPUTA:		10 MINUTOS + 2 MINUTOS (QUANDO HOVER LANCE)	
XIII. Unidade Gestora: 01.01.001	Projeto/Atividade: 01.031.001.1.001	Elemento de Despesa: 4.4.90.52	Fonte: 1.500
XIV. Patrimônio Líquido mínimo necessário: 10% correspondente o valor orçado pela Administração			
XV. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Vagner Cerqueira Silva Matos , pregoeiro designado na forma da Portaria nº. 226, de 08 de janeiro de 2025. Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n, Centro – Simões Filho – Bahia, CEP 43.700-000.			
Horário de Atendimento 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	Telefone para contato (71) 2108-7236 / 2108-7200	E-mail do Pregoeiro documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celustino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino de Almeida
Bispo de Camarão



FIQUE ATENTO: OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA LICITAÇÃO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SITE DE LICITAÇÕES DO LICITANET ([HTTPS://PORTAL.LICITANET.COM.BR](https://portal.licitanet.com.br)), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

PARTE B

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito **no item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante no **Anexo I** do Termo de Referência.
- 1.3. O prazo de execução do objeto, a contar da emissão da primeira ordem de serviço, está indicado no item **VII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos da Lei Federal 14.133/21.
- 1.4. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.5. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo III deste Edital**.
- 1.6. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.7. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada **no item XIII do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao **ramo de atividade pertinente ao objeto** licitado.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.4. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yon Vitorino
Equipe Apoio



- técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4.12. O impedimento de que trata o **item 2.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.4.2 e 2.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.4.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.4.15. O disposto nos **itens 2.4.2 e 2.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.4.17. A vedação de que trata o **item 2.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Venceslau de Almeida
Equipe de Apoio



- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 3.4.3. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.2 ou 3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de habilitação, após a fase de envio de lances.
- 3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.9.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Brito
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnei dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Macedo Torres e Silva
Equipe de Apoio



- 3.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências, em consonância do modelo do **Anexo I do Termo de Referência**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://portal.licitanet.com.br/>), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3. Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada mediante o sistema eletrônico <https://portal.licitanet.com.br/>; ter indicação e descrição de forma detalhada das características do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos.
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.6. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- 4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, atendendo à perfeita execução contratual.
- 4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o previsto neste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri de Almeida Lima do Carmo
Equipe de Apoio



- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 4.12. **O Critério de Julgamento:** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor valor global**, atendendo assim, a o critério do "menor preço", fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem reais).
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.10. No envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17.1. **Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**
- 5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneiro Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volante
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.18.2.2. Empresas brasileiras;
 - 5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
 - 5.18.2.5. O sorteio automático através do sistema licitanet, será utilizado como último critério de desempate, caso persista a situação de empate após a aplicação dos critérios legais.
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de [2 (DUAS) HORAS], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
 - 5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldier Celestino da Mota
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnei dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vanessa de Almeida Costa do Carmo
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velloso Figueiredo
Equipe de Apoio



- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. Apresentar e permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 6.6.6. Deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta, documentos de habilitação exigidos neste edital.
- 6.7. **A desclassificação a que se refere o item 6.6.6, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro** (Acórdão nº 1211/21 – TCU – Plenário).
- 6.8. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 7.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 7.7.1.1. A falta de documentos pré-existentes no momento da abertura da sessão, não ensejará em DESCLASSIFICAÇÃO, conforme (Acórdão Nº 1211/21 – TCU – Plenário).
- 7.8. **Os documentos relativos à HABILITAÇÃO que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer hipótese, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante VENCEDOR, observada a ordem de classificação.**
- 7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021 art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º e Acórdão Nº 1211/21 – TCU – Plenário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, **observado o prazo disposto no subitem 7.7.1.**
- 7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.14. **O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica; Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Declarações, nas condições seguintes:**

7.14.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 7.14.1.1. Cédula de identidade dos sócios, presidente-diretor, empresário individual ou do representante legal, conforme o caso;
- 7.14.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.14.1.3. Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- 7.14.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.14.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.14.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.14.1.7. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

7.14.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 7.14.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.14.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.14.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.14.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.14.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cergueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 7.14.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.14.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.14.2.8. As certidões ou declarações sem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa dias) após a sua emissão.

7.14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 7.14.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da abertura das propostas no **Sistema Licitanet**, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 7.14.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 7.14.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 7.14.3.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida a Instrução Normativa DNRC 107/08, atendendo ao subitem 1.3.2, deverão apresentar os seguintes documentos impressos do arquivo SPED Contábil:
- 7.14.3.5. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial;
- 7.14.3.6. Termo de Abertura e Encerramento;
- 7.14.3.7. Recibo de Entrega do Livro Digital;
- 7.14.3.8. Balanço Patrimonial;
- 7.14.3.9. Demonstração de Resultado do Exercício;
- 7.14.3.10. Demais Demonstrações Contábeis;
- 7.14.3.11. A comprovação da situação financeira da empresa mediante apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

- 7.14.3.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rua Valente, 100 - Centro - 44.000-000
Eduardo de Aguiar



deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. (Ver o item XIV do Preâmbulo).

7.14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.14.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado, bem como aptidão da proponente, conforme art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.14.4.2. Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- 7.14.4.3. Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constam tais informações;
- 7.14.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.

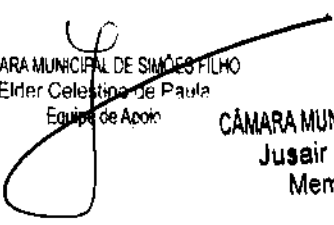
7.14.5. DECLARAÇÕES:

- 7.14.5.1. Apresentar declarações devidamente datadas e assinadas por representante legal autorizado, nos termos dos modelos do Edital a seguir identificados:
7.14.5.1.1. **ANEXO IV** - Modelo de Declaração Única;

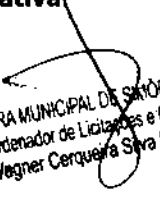
- 7.15. Serão aceitos documentos e declarações com assinaturas digitais através de certificados ou conta Gov.br, desde que sejam reconhecidas como válidas e verificáveis.
- 7.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 7.17. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.18. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.19. A declaração do (a) vencedor (a) acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 7.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o (a) licitante qualificado (a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado (a) vencedor (a), uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 7.21. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico apresentada com prazo de validade expirado por **quaisquer licitantes** ensejará verificação pelo (a) pregoeiro (a) e/ou equipe de apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão.
- 7.22. Para licitante (s) enquadrado (a) (s) como ME/EPP/MEI, caso a diligência seja infrutífera, persistindo a irregularidade junto ao Fisco, o (a) pregoeiro (a) concederá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor (a), para apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa pelo (a) referido (a) licitante.

- 7.22.1. O prazo **poderá ser prorrogado** por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo(a) licitante, mediante apresentação de **justificativa**.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestina de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wegner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
YURI VIEIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio



- 7.22.2. A não regularização no prazo previsto no **item 7.22** acarretará a inabilitação do(a) licitante, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa e/ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no **"CHAT"** a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.24. Será inabilitado(a) o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.25. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus anexos.
- 7.26. As atividades previstas no Contrato Social dos(as) licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação.
- 7.27. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração Pública, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir dúvida(s), em nome do princípio do formalismo moderado.
- 7.28. **Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.**
- 7.29. Constatado, através de diligências, o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o(a) proponente inabilitado(a) e prosseguirá a sessão.
- 7.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).
- 7.31. **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.**

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. **A intenção de recorrer deverá ser** manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.
- 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elner Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GOVERNADOR: EUSTÁQUIO DINIZ
Vice Governador: YURI VELHO
Secretário de Estado: CARLOS
Secretário de Estado: CARLOS

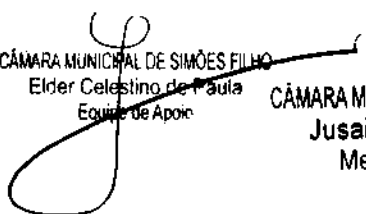


- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://portal.licitanet.com.br/>].

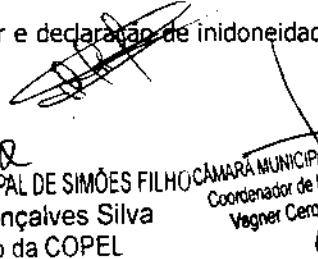
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.4. Fraudar a licitação
 - 9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
 - 9.2.2. Multa;
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CAPOEIRAS
Yuri Velloso
Equipe de Apoio



- ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. **A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.**
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



11. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O Pregoeiro concederá o prazo de até **02 (DUAS) HORAS** contado da solicitação no sistema eletrônico, para envio da proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação (CONTRAPROPOSTA), podendo ser prorrogado, mediante justificativa.
- 11.1.1. A proposta com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance deverá contemplar planilha de composição de preços e deverá ser encaminhada via sistema eletrônico (<https://portal.licitanet.com.br/>) e e-mail documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br, no prazo definido no **Item 11.1** deste Edital.
- 11.1.2. Os documentos deverão ser apresentados em PDF pesquisável, via sistema <https://portal.licitanet.com.br>, podendo ser solicitado pelo Pregoeiro que também sejam enviados mediante o correio eletrônico documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
- 11.1.3. Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica preexistente, os quais deverão ser apresentados em formato digital (PDF Pesquisável), via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta. Poderá ser solicitado pelo Pregoeiro que essa complementação também seja enviada mediante o correio eletrônico.

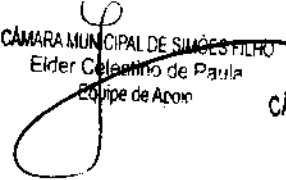
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 12.2. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

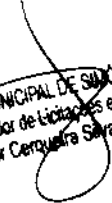
13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III**;
- 13.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos dispositivos legais, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, e deverá comparecer ao Auditório da Comissão Permanente de Licitação – COPEL da Câmara Municipal de Simões Filho-Ba, situada à Praça da Bíblia, s/n, Centro – Simões Filho – Bahia, para assinatura do termo de contrato, ou providenciar outro meio legal, que substitua a presença física na sede da Câmara Municipal de Simões Filho-Ba.
- 13.3. À microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que se sagre vencedora do certame e que conte com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Simões Filho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.
- 13.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Câmara Municipal de Simões Filho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Costa - Prefeito Municipal
Equipe de Apoio



legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

- 13.6. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://pncp.gov.br/app/editais>].
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos;
- 14.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. ANEXO I do Termo de Referência – Proposta de Preço;
- 14.11.1.2. ANEXO II do Termo de Referência- Registro de Anotações da Execução do Contrato;
- 14.11.2. **ANEXO II** – Orçamento básico da Administração;
- 14.11.3. **ANEXO III**- Minuta de Contrato;
- 14.11.3.1. ANEXO I do Contrato - Proposta de Preços;
- 14.11.3.2. ANEXO II do Contrato - Registro de Anotações da Execução do Contrato;
- 14.11.4. **ANEXO IV** – Modelo de Declaração Unificada;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnei dos Santos Souza
Equipe de Apoio



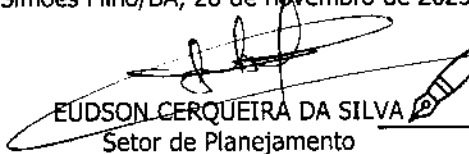
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Câmara Municipal de Simões Filho/BA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº012-2025

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes nas Leis Federais 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.

Simões Filho/BA, 28 de novembro de 2025.


EUDSON CERQUEIRA DA SILVA
Setor de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri W. L. ...
Coordenador de Licitações e Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Voloski
Equipe de Apoio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 012/2025
---	---------------------------

1.1. Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

2.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de televisores e seus respectivos suportes para utilização na sala de reunião, gabinetes e pela Diretoria Administrativa da **Câmara Municipal de Simões Filho/BA**, de modo a atender às demandas administrativas desta Casa Legislativa.

2.2. A Câmara Municipal necessita de equipamentos audiovisuais modernos e adequados para aprimorar as atividades de comunicação interna, reuniões administrativas, apresentações, entre outras necessidades. Essa solicitação decorre das intervenções de requalificação atualmente em execução no 1º pavimento da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. O referido pavimento concentra áreas estratégicas da instituição, como os gabinetes dos vereadores, setores de assessoramento, salas de reuniões, além dos espaços destinados à Procuradoria e Controladoria.

2.3. A aquisição dos televisores se faz necessária para garantir que os setores reformados disponham de equipamentos compatíveis com as exigências contemporâneas de comunicação institucional, acompanhamento de atividades legislativas, exibição de conteúdos informativos e apoio às rotinas administrativas. A presença de televisores também contribui para otimizar o fluxo de informações internas, facilitar transmissões, reuniões e acompanhamento de sessões, ampliando a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pela Casa Legislativa.

2.4. Os suportes de parede correspondentes são necessários para a instalação adequada e segura dos equipamentos, otimizando o espaço físico e garantindo a boa visibilidade dos conteúdos exibidos.

2.5. Por fim e diante do exposto, a **aquisição de televisores e suportes** justifica-se pela necessidade de modernização dos espaços administrativos e de reunião da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, visando à eficiência, à transparência e à melhor execução das atividades legislativas e administrativas, em conformidade com os princípios e diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a melhoria da eficiência nas reuniões e na comunicação institucional, a modernização do ambiente administrativo e dos gabinetes, uma maior qualidade nas apresentações e exposições de dados, uma redução de custos com impressão de materiais físicos e o fortalecimento da transparência. Considerando a necessidade de adequar os espaços reformados aos padrões atuais de funcionalidade e modernização, a aquisição ora proposta revela-se medida imprescindível para assegurar o pleno desempenho das atividades institucionais e aprimorar a prestação do serviço público.

ADOTADO O MODELO DE EXECUÇÃO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volante Silva
Equipe de Apoio



similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.

- 3.2. Durante a entrega dos materiais, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- 3.3. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.4. Os referidos materiais serão entregues no Almoxarifado, no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.5. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.9. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.10. Os produtos devem obedecer aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.11. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Será selecionada no processo licitatório na modalidade Pregão. O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO de acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 73/2022, que prevê os critérios de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", que serão adotados obrigatoriamente.

5. DA QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para efeito de levantamento de quantitativo foram observadas as necessidades de cada gabinete, bem como sala de reunião e setores ligados à Diretoria Administrativa.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Filipe dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vasconcelos
Lição 001/2010



7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

- 7.1.1 Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 7.1.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e análises necessárias e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes na sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;
- 8.1.2 A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 8.1.3 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;
- 8.1.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos materiais.
- 8.1.5 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 8.1.6 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 8.1.7 Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 8.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.1.9 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do CONTRATO;
- 8.1.10 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.1.11 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a Contratada fazer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO~~
~~Yair Vasconcelos de Carvalho~~
~~Equipe Apoio~~



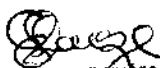
correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;

- 8.1.12 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais empregados que julgar inadequado;
- 8.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 8.1.14 Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 06 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ);
- 8.1.15 Substituir os materiais, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.1.16 **Fornecer todos os bens relacionados neste certame, contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos, contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.**

9. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

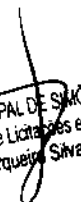
9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 9.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 9.1.3 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 9.1.4 Designar Servidor para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo; atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada;
- 9.1.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.7 Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 9.1.8 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 9.1.9 Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informada neste Termo de Referência;
- 9.1.10 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienor dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio



- 9.1.11 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1. Cédula de identidade dos sócios, presidente-diretor, empresário individual ou do representante legal, conforme o caso;
- 10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.3. Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- 10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.7. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.2.8. As certidões ou declarações sem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa dias) após a sua emissão.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da abertura das propostas no Sistema Licitanet, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 10.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



balanços provisórios;

- 10.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 10.3.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à Instrução Normativa DNRC 107/08, atendendo ao subitem 10.3.2, deverão apresentar os seguintes documentos impressos do arquivo SPED Contábil:
- 10.3.5. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial;
- 10.3.6. Termo de Abertura e Encerramento;
- 10.3.7. Recibo de Entrega do Livro Digital;
- 10.3.8. Balanço Patrimonial;
- 10.3.9. Demonstração de Resultado do Exercício;
- 10.3.10. Demais Demonstrações Contábeis;
- 10.3.11. A comprovação da situação financeira da empresa mediante apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

- 10.3.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elleani dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yeni Volante - Rua Manoel do Carmo
Bairro do Campo

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado, bem como aptidão da proponente, conforme art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4.2. Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- 10.4.3. Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constem tais informações;
- 10.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.

10.5. DECLARAÇÕES:

- 10.5.1. Apresentar declarações devidamente datadas e assinadas por representante legal autorizado, nos termos dos modelos do Edital a seguir identificados:

10.5.1.1. **ANEXO IV do Edital** - Modelo de Declaração Unificada;

- 10.6. Serão aceitos documentos e declarações com assinaturas digitais através de certificados ou conta Gov.br, desde que sejam reconhecidas como válidas e verificáveis.
- 10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Subelemento: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneiro Silva Meios



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 13.2 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal e Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 13.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal e Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 13.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 13.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.6 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 13.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 14.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 Cometer fraude fiscal e
- 14.1.6 Não manter a proposta de preços.
- 14.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
- 14.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 14.2.2 Multa:
- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yair Vitorino de Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



obrigação inadimplida.

- 14.3 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
- 14.3.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 14.3.2 Multa:
- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 14.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos;
- 14.3.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 14.3.5 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 14.3.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 14.3.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 14.5 A penalidade prevista no item 14.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 14.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os produtos foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 15.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Câmara Municipal de Simões Filho
Yan Vitorino
Equipe Apoio



da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16. DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO

16.1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IGP-M** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

16.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

16.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

17 DA GARANTIA/ ASSISTENCIA TÉCNICA

17.1 Os A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada produto deste Termo de Referência.

17.1.1. Entende por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos materiais independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

17.2 O período de garantia passará a contar a partir do atesto da nota fiscal pelos servidores responsáveis, após a entrega dos materiais. Todos os materiais devem ter garantia do próprio fornecedor do equipamento.

17.3 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos equipamentos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;

17.4 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

17.5 No caso de vícios insanáveis no material e sempre que determinado pela Assistência Técnica o material deverá ser substituído por um novo, em todos os casos, deverão permanecer com a CONTRATANTE.

18 DO CATÁLOGO

18.1 O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo com a apresentação dos materiais;

18.2 O prazo para o envio do catálogo junto ao sistema será de até 02 (duas) horas, contados a partir do momento da DECLARAÇÃO DE VENCEDOR no sistema;

18.3 O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;

18.4 A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



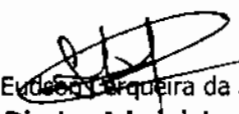
desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;
18.5 O catálogo deve conter informações suficientes para verificação das especificações exigidas no Edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;
- 19.2 As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora; O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos;
- 19.3 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 19.4 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

20. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

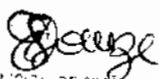
- 20.1 Proposta de Preços (Anexo I) e
- 20.2 Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).


Eurico da Silva
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volante
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino
Equipe de Apoio



ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quan t.	Marca do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Smart TV 85" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01			
2	Smart TV 43" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25			
3	Smart TV 55" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	03			
4	Suporte de parede multiarticulado, movimentação total para TV's de 26" a 65" polegadas com maior comprimento de braço, capacidade máxima de 30 kg, cor: preto.	UND	28			
5	Suporte TV gigante articulado 50" a 90" polegadas, cor: preto, compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 600x400mm, afastamento mínimo da parede: 5,8cm, afastamento máximo da parede: 50cm, movimento de giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical: -5° A + 8°, Fabricação: Aço Carbono, Carga máxima suportada: 68kg.	UND	01			
TOTAL						

Valor global - R\$.....()

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso - Coordenador de Licitação e Compras
Equipe de Apoio



ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES , conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
				FISCAL DO CONTRATO:		
CNPJ:				ENDEREÇO CÂMARA:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:						
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 15465/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – CONTRATO Nº /2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANT.	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:			
			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ANEXO II
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 012/2025
--	--------------------

MPCS - MAPA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Smart TV 85" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01	R\$ 8.139,02	R\$ 8.139,02
02	Smart TV 43" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25	R\$ 1.780,51	R\$ 44.512,75
03	Smart TV 55" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	03	R\$ 2.538,39	R\$ 7.615,17
04	Suporte de parede multiarticulado, movimentação total para TV's de 26" a 65" polegadas com maior comprimento de braço, capacidade máxima de 30 kg, cor: preto.	UND	28	R\$ 107,66	R\$ 3.014,48
05	Suporte TV gigante articulado 50" a 90" polegadas, cor: preto, compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 600x400mm, afastamento mínimo da parede: 5,8cm, afastamento máximo da parede: 50cm, movimento de giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical: -5° A + 8°, Fabricação: Aço Carbono, Carga máxima suportada: 68kg.	UND	01	R\$ 423,85	R\$ 423,85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



VALOR TOTAL	R\$
	63.705,27

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.705,27 (sessenta e três mil setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

Simões Filho, ____ de ____ de 2025.


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rua Vinte e Nove de Março, nº 100
Simões Filho - BA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0XX/2025

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 012/2025
--	--------------------

A **CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho- Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXX**, situada a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do documento de Identidade nº **XXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 15465/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação (ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, veículos e Mobiliários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Subelemento: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.2. Durante a entrega dos materiais, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- 3.3. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.4. Os referidos materiais serão entregues no Almoarifado, no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.5. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.9. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.10. Os produtos devem obedecer aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.11. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
 - 5.1.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliene dos Santos Souza
Coordenadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



especificação solicitada.

- 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e análises necessárias e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, a contar da notificação/informação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes na sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;
- 7.1.2 A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 7.1.3 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;
- 7.1.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos materiais.
- 7.1.5 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 7.1.6 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 7.1.7 Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 7.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.9 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do CONTRATO;
- 7.1.10 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.11 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a Contratada fazer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;

- 7.1.12 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais empregados que julgar inadequado;
- 7.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 7.1.14 Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 06 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ);
- 7.1.15 Substituir os materiais, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.1.16 Fornecer todos os bens relacionados neste certame, contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos, contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 8.1.3 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 8.1.4 Designar Servidor para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo; atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada;
- 8.1.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.7 Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 8.1.8 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.9 Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informada neste Termo de Referência;
- 8.1.10 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Fiscal Fiscalizadora



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 8.1.11 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 9.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5 Cometer fraude fiscal e
- 9.1.6 Não manter a proposta de preços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
YURI L. S. OLIVEIRA

9.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

9.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

9.2.2 Multa:

- d) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- e) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- f) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos;

9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

9.2.5 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

9.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

9.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

- d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

9.2.9 A penalidade prevista no item 9.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Malos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.

- 9.2.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O valor global deste contrato é de R\$ **XXXXXXXXXX**
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

- 10.2 O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R;
- 10.3 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal e Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 10.4 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal e Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 10.5 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.7 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 10.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

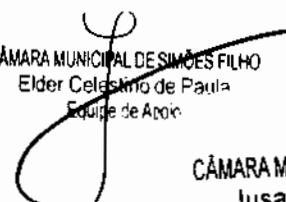
11 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;
- 11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 12.1 Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Suplente de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Suplente de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Wagner Cerqueira Silva



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IGP-M** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

12.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

12.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

13.1 A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

14.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

14.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

14.4 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, ____ de ____ de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yana Maria
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE
UILTON RAMOS DE ALENCAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

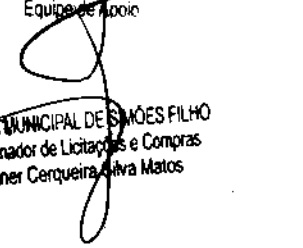
Testemunhas:

CPF:

CPF:


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuni Vitorino
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ANEXO I - DO CONTRATO nº /2025.
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Smart TV 85" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01			
2	Smart TV 43" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25			
3	Smart TV 55" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	03			
4	Suporte de parede multiarticulado, movimentação total para TV's de 26" a 65" polegadas com maior comprimento de braço, capacidade máxima de 30 kg, cor: preto.	UND	28			
5	Suporte TV gigante articulado 50" a 90" polegadas, cor: preto, compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 600x400mm, afastamento mínimo da parede: 5,8cm, afastamento máximo da parede: 50cm, movimento de giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical: -5° A + 8°, Fabricação: Aço Carbono, Carga máxima suportada: 68kg.	UND	01			
TOTAL						

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Valor global - R\$......()

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner Cerqueira Silva Matos
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ANEXO II - DO CONTRATO nº /2025.
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES , conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
				FISCAL DO CONTRATO:		
CNPJ:				ENDEREÇO CÂMARA:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:						
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 15465/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – CONTRATO Nº /2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANT.	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:				
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:			CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yara Vitorino
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(A ser apresentado na habilitação)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 012/2025
--	--------------------

(A ser apresentado na habilitação)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso da Silva
Equipe de Apoio

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da
Carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA que:**

☒ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☒ Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☒ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

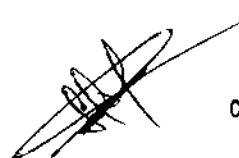
☒ Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

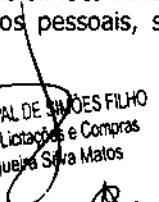
☒ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

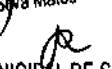
☒ Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

☒ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL RG,
CPF E ASSINATURA

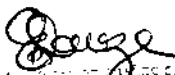
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vice-Presidência
Assessoria Jurídica

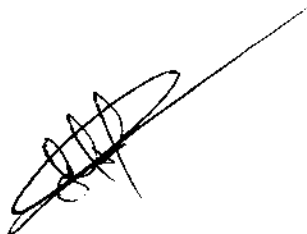
OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carmo da Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elnair dos Santos Souza
Fiscal do Município





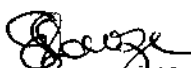
PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder dos Santos Silva
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO 080/2025

Interessado: Setor de Licitações e Compras / COPEL

Referência: Processo Administrativo nº 15465/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025

Assunto: Análise de minuta de edital (legalidade, constitucionalidade e operacionalidade)

EMENTA

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão eletrônico. Aquisição de televisores e respectivos suportes (material permanente). Critério de julgamento: menor preço (menor valor global). Lote único. Modo de disputa aberto. Portal LicitaNet. Publicidade no PNCP. Exame de legalidade, constitucionalidade e operacionalidade. Ressalvas: clareza quanto à exigência de patrimônio líquido mínimo de 10% (condicionada aos índices econômico-financeiros); e uniformização de prazos/condições essenciais entre Edital, TR e Minuta Contratual.

I. RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino de Almeida
Eduardo de Almeida

Trata-se de solicitação do Setor de Licitações e Compras/COPEL para análise jurídica da minuta de Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 15465/2025, cujo objeto consiste na aquisição de televisores e seus respectivos suportes, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, conforme Termo de Referência e demais anexos.

Conforme a minuta, a disputa ocorrerá por meio do Portal LicitaNet, com modo de disputa aberto, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço (menor valor global), em lote único. O fornecimento está previsto de forma parcelada, com prazo contratual/execução de 12 (doze) meses, e demais condições estabelecidas no edital, termo de referência e minuta contratual.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

II.1. Constitucionalidade e competência
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A contratação pública em exame encontra fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



bem como os princípios e regras específicos do regime de licitações e contratos. A Câmara Municipal, enquanto órgão da Administração Pública, detém competência para promover licitação visando suprir suas necessidades institucionais, respeitada a legislação federal de normas gerais (Lei nº 14.133/2021) e a legislação local pertinente. Não se identifica, em tese, vício de constitucionalidade na iniciativa do procedimento, por tratar-se de aquisição de bens para a estrutura administrativa do Poder Legislativo, dentro de sua autonomia administrativa e financeira.

II.2. Legalidade do procedimento (Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino
Elder Celestino de Paula

A minuta adota a modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens comuns, o que se mostra juridicamente adequado, desde que as especificações do Termo de Referência permaneçam objetivas e orientadas ao desempenho, preservando a competitividade.

O edital indica a regência pela Lei Federal nº 14.133/2021, menciona a observância da Lei Complementar nº 123/2006 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, alinhando-se a práticas de governança, gestão de riscos e tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível.

Quanto à transparência e publicidade, a minuta prevê disponibilização do instrumento convocatório e anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo ao regime de divulgação exigido pela Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se atenção operacional para garantir a publicação tempestiva do edital e anexos no PNCP, bem como no portal do provedor do sistema, especialmente quanto a comunicados, esclarecimentos e eventuais retificações.

II.3. Operacionalidade do certame

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula

A operacionalização por meio do Portal LicitaNet, com abertura automática em sessão pública, campo de mensagens entre pregoeiro e licitantes, envio de lances exclusivamente pelo sistema e etapa competitiva no modo de disputa aberto, apresenta aderência ao rito do pregão eletrônico. Consta, ainda, regra de intervalo mínimo entre lances e prorrogações automáticas do tempo de disputa, além de comandos sobre apresentação/adequação de proposta e documentos em formato digital.

A minuta contratual prevê condições essenciais de recebimento provisório e definitivo (prazo máximo de 5 dias úteis) e disciplina a reparação/substituição após notificação, devendo o Setor de Licitações conferir a coerência e exequibilidade desses prazos com o Termo de Referência e com as condições de fornecimento parcelado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

II.4. Pontos de atenção e recomendações de ajustes

Sem prejuízo da boa estrutura geral, identificam-se pontos que merecem correção/adequação para reforçar a coerência interna do edital e reduzir riscos de impugnações, restrição indevida à competitividade ou dificuldades na execução contratual:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



a) Patrimônio líquido mínimo de 10%: no preâmbulo consta indicação de patrimônio líquido mínimo de 10% "correspondente ao valor orçado". Já na regra de habilitação econômico-financeira, prevê-se que tal exigência seja aplicada de forma condicionada ao resultado dos índices (LG/SG/LC) inferiores ou iguais a 1, a critério motivado da autoridade competente e considerados os riscos. Recomenda-se harmonizar expressamente o preâmbulo com a regra do corpo do edital, deixando inequívoca a natureza condicionada da exigência.

b) Vedação de subcontratação/cessão/transferência: a minuta contratual veda subcontratação total ou parcial, associação, cessão/transferência e operações societárias específicas, sem responsabilização do Contratante por compromissos com terceiros. Recomenda-se conferir a pertinência dessa vedação em face do objeto (fornecimento de bens) e do modelo de execução, com justificativa quando necessária.

Recomenda-se que a cláusula seja **ajustada** para deixar claro que a vedação é do **núcleo do objeto**, mas **permite** contratação de serviços acessórios (frete/instalação), **sem transferência de responsabilidade**.

c) Prazos e condições essenciais: recomenda-se conferir a uniformização entre Edital, Termo de Referência e Minuta Contratual quanto aos prazos de execução/entrega, recebimento definitivo e eventual reparação/substituição, de modo a preservar exequibilidade e previsibilidade para a Administração e para os licitantes.

☐ Em um trecho, a **reparação/substituição** deve ocorrer em **48 horas**.

☐ Em outro trecho (na parte contratual), aparece **02 (duas) horas** para reparação/substituição.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria opina pela regularidade jurídica (legalidade e constitucionalidade) da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, quanto à opção pela modalidade pregão eletrônico para aquisição de bens comuns, ao critério de julgamento por menor preço e às regras gerais do rito procedimental, desde que promovidos, previamente à publicação, os ajustes pontuais apontados no item II.4 (em especial: preenchimento de campos e revisão de coerência do preâmbulo, harmonização/clareza sobre patrimônio líquido mínimo de 10% e conferência de prazos/condições essenciais entre Edital, TR e Contrato).

Após as adequações recomendadas e a conferência final de coerência entre Edital, Termo de Referência, Orçamento Básico e Minuta Contratual, não se vislumbram óbices jurídicos para o prosseguimento do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Simões Filho/BA, 28 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia.

Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7268

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Moisés Salomão Neto
Procurador Jurídico
OAB/BA 59.482

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vilela
Banco do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Flísteni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



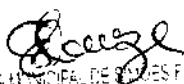
PARECER DO CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

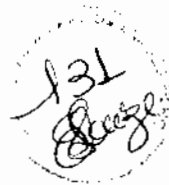
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino de Almeida
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 15.465/2025

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Pregão eletrônico nº 012/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yoná Vitorino de Almeida
Secretário de Administração

Objeto: Aquisição de televisores e seus respectivos suportes, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que "*Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências*", procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação número do processo?	X		
Foi apresentada documentação de formalização da demanda?	X		
Foi apresentado justificativa para o feito?	X		
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei Orçamentária?	X		
Foi realizado Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou há justificativa para sua dispensa?	X		
Foi elaborado Mapa de Risco?	X		
Possui Termo de Referência?	X		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

132
Elder

	Sim	Não	Não se aplica
Há cotações suficientes para embasar o valor?	X		
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado?	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve manifestação do setor competente quanto a existência ou não de dotação para a despesa em questão?	X		
Foi anexada a S.D., Reserva de Dotação?	X		
Foi anexada Portaria que nomeia o Pregoeiro e a equipe responsável pela realização do certame?	X		
Foi anexado o certificado do pregoeiro responsável?	X		
Foi apresentada a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico?	X		
A Minuta de Contrato foi anexado ao Processo?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado?	X		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões filho, 01 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Jane Pinto da Silva
Controladora Interna

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yara Viana
Equipe de Apoio

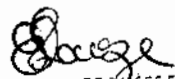


PEDIDO E AUTORIZAÇÃO AO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneiro Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

139
Goulart

Simões Filho- BA, 01 de dezembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Uilton Ramos de Alencar

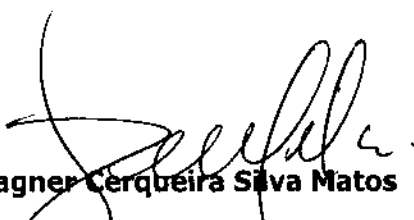
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho - BA.

Assunto: Encaminhamento do pedido de autorização referente ao Processo Administrativo nº 15465/2025.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,


Vagner Cerqueira Silva Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



AUTORIZAÇÃO

Ao

Sr. Vagner Cerqueira Silva Matos

Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho

Prezado Senhor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Nogueira de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 15465/2025**, previstas no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Simões Filho- Ba, 01 de dezembro de 2025.


Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volante
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vilmar dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15465/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PARTE A – P R E Â M B U L O

I. Regência Legal:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, da **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021; **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006; **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 73**, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

II. Órgão Demandante:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

III. Número de Ordem:

PE 012/2025

IV. Aquisição:

Material Permanente

V. Finalidade da Licitação / Objeto:

Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

VI. Tipo de Licitação:

Pregão Eletrônico

VII. Prazo de Execução do Objeto:

12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

X. Forma de Fornecimento:

Parcelado

VIII. Regime de Execução:

Indireta por menor preço global.

IX. Critério de Julgamento:

Menor preço

XI. Modo de Disputa:

Aberto

XII. Site, data e horário (Brasília – DF) para recebimento de propostas e início da sessão pública:

SITE: <https://portal.licitanet.com.br/>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 09hs00 do dia 02/12/2025

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08hs00 do dia 15/12/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09hs00 do dia 15/12/2025

TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS + 2 MINUTOS (QUANDO HOUVER LANCE)

XIII. Unidade Gestora:

01.01.001

Projeto/Atividade:

01.031.001.1.001

Elemento de Despesa:

4.4.90.52

Fonte:

1.500

XIV. Patrimônio Líquido mínimo necessário:

10% correspondente o valor orçado pela Administração

XV. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeiro e Portaria de designação: **Vagner Cerqueira Silva Matos**, pregoeiro designado na forma da Portaria nº. 226, de 08 de janeiro de 2025.

Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n, Centro – Simões Filho – Bahia, CEP 43.700-000.

Horário de Atendimento

09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

Telefone para contato

(71) 2108-7235 / 2108-7200

E-mail do Pregoeiro

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIA: 133
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: São João



FIQUE ATENTO: OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA LICITAÇÃO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SITE DE LICITAÇÕES DO LICITANET ([HTTPS://PORTAL.LICITANET.COM.BR](https://portal.licitanet.com.br)), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

PARTE B

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante no **Anexo I** do Termo de Referência.
- 1.3. O prazo de execução do objeto, a contar da emissão da primeira ordem de serviço, está indicado no **item VII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos da Lei Federal 14.133/21.
- 1.4. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.5. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo III deste Edital**.
- 1.6. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.7. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XIII do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao **ramo de atividade pertinente ao objeto** licitado.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 2.4. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carmo Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4.12. O impedimento de que trata o **item 2.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.4.2 e 2.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.4.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.4.15. O disposto nos **itens 2.4.2 e 2.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.4.17. A vedação de que trata o **item 2.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Bandeirante

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner Carqueira Silva Matos
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 3.4.3. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.2 ou 3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de habilitação, após a fase de envio de lances.
- 3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.9.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisângela dos Santos Souza
Equipe de Apoio



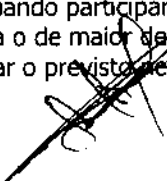
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 3.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências, em consonância do modelo do **Anexo I do Termo de Referência**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://portal.licitanet.com.br/>), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3. Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada mediante o sistema eletrônico <https://portal.licitanet.com.br>; ter indicação e descrição de forma detalhada das características do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos.
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.6. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- 4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, atendendo à perfeita execução contratual.
- 4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o previsto neste Edital.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yer Arto...
Equipe de Apoio



- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 4.12. **O Critério de Julgamento:** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor valor global**, atendendo assim, a o critério do "menor preço", fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem reais).
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o **MODULO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.10. No envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17.1. **Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**
- 5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carmoira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienei dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.18.2.2. Empresas brasileiras;
- 5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.18.2.5. O sorteio automático através do sistema licitanet, será utilizado como último critério de desempate, caso persista a situação de empate após a aplicação dos critérios legais.
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de [2 (DUAS) HORAS], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Nogueira
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. Apresentar e permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 6.6.6. Deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta, documentos de habilitação exigidos neste edital.
- 6.7. **A desclassificação a que se refere o item 6.6.6, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro** (Acórdão nº 1211/21 – TCU – Plenário).
- 6.8. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Azeiteiro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cepqueira Silva Meios

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienei dos Santos Sousa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

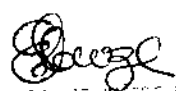
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Volante
Equipe de Apoio

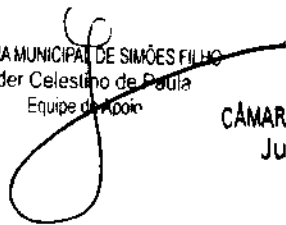


- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

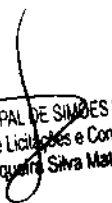
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 7.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 7.7.1.1. A falta de documentos pré-existentes no momento da abertura da sessão, não ensejará em DESCLASSIFICAÇÃO, conforme (Acórdão Nº 1211/21 – TCU – Plenário).
- 7.8. **Os documentos relativos à HABILITAÇÃO que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer hipótese, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante VENCEDOR, observada a ordem de classificação.**
- 7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, por (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º e Acórdão Nº 1211/21 – TCU – Plenário):


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cernqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Simões Filho
14/07/2015



- 7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, **observado o prazo disposto no subitem 7.7.1.**
- 7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.14. **O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica; Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Declarações, nas condições seguintes:**

7.14.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 7.14.1.1. Cédula de identidade dos sócios, presidente-diretor, empresário individual ou do representante legal, conforme o caso;
- 7.14.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.14.1.3. Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- 7.14.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.14.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.14.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.14.1.7. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

7.14.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 7.14.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.14.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.14.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.14.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.14.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliomar dos Santos Souza
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 7.14.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.14.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.14.2.8. As certidões ou declarações sem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa dias) após a sua emissão.

7.14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.14.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da abertura das propostas no **Sistema Licitanet**, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 7.14.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 7.14.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 7.14.3.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida a Instrução Normativa DNRC 107/08, atendendo ao subitem 1.3.2, deverão apresentar os seguintes documentos impressos do arquivo SPED Contábil:
- 7.14.3.5. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial;
- 7.14.3.6. Termo de Abertura e Encerramento;
- 7.14.3.7. Recibo de Entrega do Livro Digital;
- 7.14.3.8. Balanço Patrimonial;
- 7.14.3.9. Demonstração de Resultado do Exercício;
- 7.14.3.10. Demais Demonstrações Contábeis;
- 7.14.3.11. A comprovação da situação financeira da empresa mediante apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vilela
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

- 7.14.3.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yonivaldo de Jesus do Carmo
Equipe de Apoio



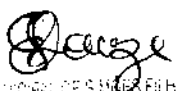
deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. (Ver o item XIV do Preâmbulo).

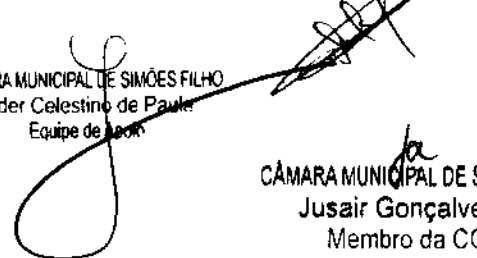
7.14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.14.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado, bem como aptidão da proponente, conforme art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.14.4.2. Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- 7.14.4.3. Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constam tais informações;
- 7.14.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.

7.14.5. DECLARAÇÕES:

- 7.14.5.1. Apresentar declarações devidamente datadas e assinadas por representante legal autorizado, nos termos dos modelos do Edital a seguir identificados:
 - 7.14.5.1.1. **ANEXO IV** - Modelo de Declaração Única;
- 7.15. Serão aceitos documentos e declarações com assinaturas digitais através de certificados ou conta Gov.br, desde que sejam reconhecidas como válidas e verificáveis.
- 7.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 7.17. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.18. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.19. A declaração do (a) vencedor (a) acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 7.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o (a) licitante qualificado (a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado (a) vencedor (a), uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 7.21. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico apresentada com prazo de validade expirado por **quaisquer licitantes** ensejará verificação pelo (a) pregoeiro (a) e/ou equipe de apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão.
- 7.22. Para licitante (s) enquadrado (a) (s) como ME/EPP/MEI, caso a diligência seja infrutífera, persistindo a irregularidade junto ao Fisco, o (a) pregoeiro (a) concederá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor (a), para apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa pelo (a) referido (a) licitante.
 - 7.22.1. O prazo **poderá ser prorrogado** por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo(a) licitante, mediante apresentação de **justificativa**.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenir dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Silva Matos



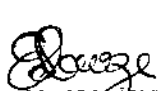
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 7.22.2. A não regularização no prazo previsto no **item 7.22** acarretará a inabilitação do(a) licitante, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa e/ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "**CHAT**" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.24. Será inabilitado(a) o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.25. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus anexos.
- 7.26. As atividades previstas no Contrato Social dos(as) licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação.
- 7.27. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração Pública, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir dúvida(s), em nome do princípio do formalismo moderado.
- 7.28. **Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.**
- 7.29. Constatado, através de diligências, o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o(a) proponente inabilitado(a) e prosseguirá a sessão.
- 7.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).
- 7.31. **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.**

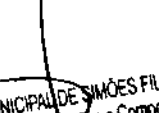
8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. **A intenção de recorrer deverá ser** manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.
- 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA
Equipe de Apoio



- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico
[<https://portal.licitanet.com.br/>].

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

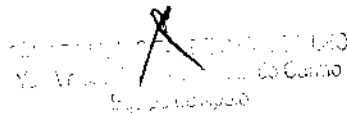
- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.4. Fraudar a licitação
 - 9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
 - 9.2.2. Multa;
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



152
Luz

- ## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILIPA

Elder Celestino de Paula

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Lucas
MAYARA MUNICIPAL DE FRANÇOES FILHO
Filial dos Santos Souza
Educação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



11. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O Pregoeiro concederá o prazo de até **02 (DUAS) HORAS** contado da solicitação no sistema eletrônico, para envio da proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação (CONTRAPROPOSTA), podendo ser prorrogado, mediante justificativa.
- 11.1.1. A proposta com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance deverá contemplar planilha de composição de preços e deverá ser encaminhada via sistema eletrônico (<https://portal.licitanet.com.br/>) e e-mail documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br, no prazo definido no **Item 11.1** deste Edital.
- 11.1.2. Os documentos deverão ser apresentados em PDF pesquisável, via sistema <https://portal.licitanet.com.br>, podendo ser solicitado pelo Pregoeiro que também sejam enviados mediante o correio eletrônico documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
- 11.1.3. Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica preexistente, os quais deverão ser apresentados em formato digital (PDF Pesquisável), via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta. Poderá ser solicitado pelo Pregoeiro que essa complementação também seja enviada mediante o correio eletrônico.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 12.2. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III**;
- 13.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos dispositivos legais, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, e deverá comparecer ao Auditório da Comissão Permanente de Licitação – COPEL da Câmara Municipal de Simões Filho-Ba, situada à Praça da Bíblia, s/n, Centro – Simões Filho – Bahia, para assinatura do termo de contrato, ou providenciar outro meio legal, que substitua a presença física na sede da Câmara Municipal de Simões Filho-Ba.
- 13.3. À microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que se sagre vencedora do certame e que conte com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Simões Filho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.
- 13.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Câmara Municipal de Simões Filho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Gouveia
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Wagner Cerqueira Sales Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

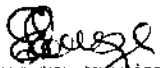


legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

- 13.6. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://pncp.gov.br/app/editais>].
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos;
- 14.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. ANEXO I do Termo de Referência - Proposta de Preço;
- 14.11.1.2. ANEXO II do Termo de Referência- Registro de Anotações da Execução do Contrato;
- 14.11.2. **ANEXO II** - Orçamento básico da Administração;
- 14.11.3. **ANEXO III**- Minuta de Contrato;
- 14.11.3.1. ANEXO I do Contrato - Proposta de Preços;
- 14.11.3.2. ANEXO II do Contrato - Registro de Anotações da Execução do Contrato;
- 14.11.4. **ANEXO IV** - Modelo de Declaração Unificada;


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliene dos Santos Souza
Tribuna de Juiz


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Câmara Municipal de Simões Filho/BA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº012-2025

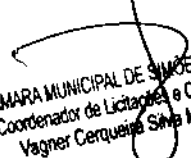
O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes nas Leis Federais 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.

Simões Filho/BA, 01 de dezembro de 2025.


EUDSON CERQUEIRA DA SILVA
Setor de Planejamento


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Secretaria


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 012/2025
---	---------------------------

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de televisores e seus respectivos suportes para utilização na sala de reunião, gabinetes e pela Diretoria Administrativa da **Câmara Municipal de Simões Filho/BA**, de modo a atender às demandas administrativas desta Casa Legislativa.
- 2.2. A Câmara Municipal necessita de equipamentos audiovisuais modernos e adequados para aprimorar as atividades de comunicação interna, reuniões administrativas, apresentações, entre outras necessidades. Essa solicitação decorre das intervenções de requalificação atualmente em execução no 1º pavimento da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. O referido pavimento concentra áreas estratégicas da instituição, como os gabinetes dos vereadores, setores de assessoramento, salas de reuniões, além dos espaços destinados à Procuradoria e Controladoria.
- 2.3. A aquisição dos televisores se faz necessária para garantir que os setores reformados disponham de equipamentos compatíveis com as exigências contemporâneas de comunicação institucional, acompanhamento de atividades legislativas, exibição de conteúdos informativos e apoio às rotinas administrativas. A presença de televisores também contribui para otimizar o fluxo de informações internas, facilitar transmissões, reuniões e acompanhamento de sessões, ampliando a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pela Casa Legislativa.
- 2.4. Os suportes de parede correspondentes são necessários para a instalação adequada e segura dos equipamentos, otimizando o espaço físico e garantindo a boa visibilidade dos conteúdos exibidos.
- 2.5. Por fim e diante do exposto, a **aquisição de televisores e suportes** justifica-se pela necessidade de modernização dos espaços administrativos e de reunião da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, visando à eficiência, à transparência e à melhor execução das atividades legislativas e administrativas, em conformidade com os princípios e diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a melhoria da eficiência nas reuniões e na comunicação institucional, a modernização do ambiente administrativo e dos gabinetes, uma maior qualidade nas apresentações e exposições de dados, uma redução de custos com impressão de materiais físicos e o fortalecimento da transparência. Considerando a necessidade de adequar os espaços reformados aos padrões atuais de funcionalidade e modernização, a aquisição ora proposta revela-se medida imprescindível para assegurar o pleno desempenho das atividades institucionais e aprimorar a prestação do serviço público.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.

- 3.2. Durante a entrega dos materiais, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- 3.3. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.4. Os referidos materiais serão entregues no Almoxarifado, no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.5. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.9. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.10. Os produtos devem obedecer aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.11. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Será selecionada no processo licitatório na modalidade Pregão. O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO de acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 73/2022, que prevê os critérios de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", que serão adotados obrigatoriamente.

5. DA QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para efeito de levantamento de quantitativo foram observadas as necessidades de cada gabinete, bem como sala de reunião e setores ligados à Diretoria Administrativa.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Gonçalves de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisene dos Santos Souza
Fornecedora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Cláusula 15ª
Yuri Velloso
Equipe de Apoio



CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

- 7.1.1 Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 7.1.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e análises necessárias e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes na sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;
- 8.1.2 A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 8.1.3 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;
- 8.1.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos materiais.
- 8.1.5 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 8.1.6 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 8.1.7 Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 8.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.1.9 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do CONTRATO;
- 8.1.10 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.1.11 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a Contratada fazer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;

- 8.1.12 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais empregados que julgar inadequado;
- 8.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 8.1.14 Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 06 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ);
- 8.1.15 Substituir os materiais, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.1.16 **Fornecer todos os bens relacionados neste certame, contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos, contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 9.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 9.1.3 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 9.1.4 Designar Servidor para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo; atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada;
- 9.1.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.7 Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 9.1.8 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 9.1.9 Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informada neste Termo de Referência;
- 9.1.10 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Secretaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 9.1.11 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

10. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1. Cédula de identidade dos sócios, presidente-diretor, empresário individual ou do representante legal, conforme o caso;
- 10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.3. Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- 10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.7. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.2.8. As certidões ou declarações sem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa dias) após a sua emissão.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da abertura das propostas no Sistema Licitanet, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 10.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliene dos Santos Silva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- balanços provisórios;
- 10.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 10.3.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à Instrução Normativa DNRC 107/08, atendendo ao subitem 10.3.2, deverão apresentar os seguintes documentos impressos do arquivo SPED Contábil:
- 10.3.5. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial;
- 10.3.6. Termo de Abertura e Encerramento;
- 10.3.7. Recibo de Entrega do Livro Digital;
- 10.3.8. Balanço Patrimonial;
- 10.3.9. Demonstração de Resultado do Exercício;
- 10.3.10. Demais Demonstrações Contábeis;
- 10.3.11. A comprovação da situação financeira da empresa mediante apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
YELI VIEIRA
Equipe de Apoio

- 10.3.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisinal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino
Suplente

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.4.12. Comprovação de capacidade técnico-operacional através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado, bem como aptidão da proponente, conforme art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4.13. Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- 10.4.14. Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constem tais informações;
- 10.4.15. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.

10.5. DECLARAÇÕES:

- 10.5.12. Apresentar declarações devidamente datadas e assinadas por representante legal autorizado, nos termos dos modelos do Edital a seguir identificados:
- 10.5.12.1. **ANEXO IV do Edital** - Modelo de Declaração Unificada;
- 10.6. Serão aceitos documentos e declarações com assinaturas digitais através de certificados ou conta Gov.br, desde que sejam reconhecidas como válidas e verificáveis.
- 10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho**
- Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários.**
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.**
- Subelemento: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.**
- Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R;
- 13.2 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal e Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
 - 13.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal e Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
 - 13.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
 - 13.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
 - 13.6 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
 - 13.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 14.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5 Cometer fraude fiscal e
 - 14.1.6 Não manter a proposta de preços.
- 14.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
 - 14.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 14.2.2 Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Vitorino de Jesus
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COMFL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Meios

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

- 14.3 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
- 14.3.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 14.3.2 Multa:
- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 14.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos;
- 14.3.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 14.3.5 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 14.3.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 14.3.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 14.5 A penalidade prevista no item 14.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 14.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula

15. DA GESTÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 15.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os produtos foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yolanda Maria de Jesus
Secretaria de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



- 15.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

16.1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IGP-M** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

16.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

16.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

17. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1 Os A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada produto deste Termo de Referência.

17.1.1. Entende por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos materiais independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

17.2 O período de garantia passará a contar a partir do atesto da nota fiscal pelos servidores responsáveis, após a entrega dos materiais. Todos os materiais devem ter garantia do próprio fornecedor do equipamento.

17.3 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos equipamentos, sempre que houver soliditação, sem ônus para a CONTRATANTE;

17.4 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

17.5 No caso de vícios insanáveis no material e sempre que determinado pela Assistência Técnica o material deverá ser substituído por um novo, em todos os casos, deverão permanecer com a CONTRATANTE.

18. DO CATÁLOGO

18.1 O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo com a apresentação dos materiais;

18.2 O prazo para o envio do catálogo junto ao sistema será de até 02 (duas) horas, contados a partir do momento da DECLARAÇÃO DE VENCEDOR no sistema;

18.3 O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner Gonçalves Silva
Coordenador de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Gonçalves Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elaine dos Santos Souza
Coordenadora de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



18.4 A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;

18.5 O catálogo deve conter informações suficientes para verificação das especificações exigidas no Edital.

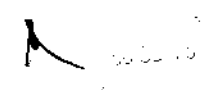
19. DISPOSIÇÕES GERAIS

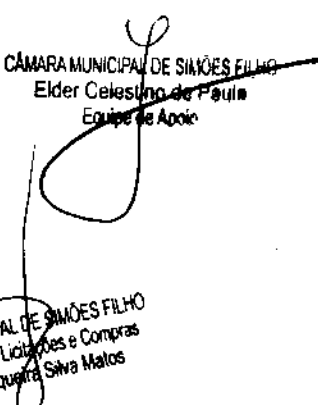
- 19.1 O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;
- 19.2 As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora; O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos;
- 19.3 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 19.4 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

20. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 20.1 Proposta de Preços (Anexo I) e
- 20.2 Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bileneal dos Santos Souza
Ediane Costa


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Smart TV 85" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01			
2	Smart TV 43" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25			
3	Smart TV 55" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	03			
4	Suporte de parede multiarticulado, movimentação total para TV's de 26" a 65" polegadas com maior comprimento de braço, capacidade máxima de 30 kg, cor: preto.	UND	28			
5	Suporte TV gigante articulado 50" a 90" polegadas, cor: preto, compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 600x400mm, afastamento mínimo da parede: 5,8cm, afastamento máximo da parede: 50cm, movimento de giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical: -5° A + 8°, Fabricação: Aço Carbono, Carga máxima suportada: 68kg.	UND	01			
TOTAL						

Valor global - R\$.....()

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vice-Presidente
Elder Celestino de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

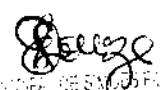


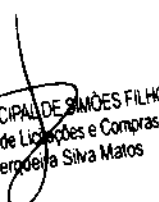
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



**ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES , conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
				FISCAL DO CONTRATO:		
CNPJ:				ENDEREÇO CÂMARA:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:						
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 15465/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – CONTRATO Nº /2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANT.	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Enfermeiro de Apoio		
			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:			


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Suplente de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carmo da Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO II
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 012/2025
--	--------------------

MPCS - MAPA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Smart TV 85" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01	R\$ 8.139,02	R\$ 8.139,02
02	Smart TV 43" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25	R\$ 1.780,51	R\$ 44.512,75
03	Smart TV 55" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	03	R\$ 2.538,39	R\$ 7.615,17
04	Suporte de parede multiarticulado, movimentação total para TV's de 26" a 65" polegadas com maior comprimento de braço, capacidade máxima de 30 kg, cor: preto.	UND	28	R\$ 107,66	R\$ 3.014,48
05	Suporte TV gigante articulado 50" a 90" polegadas, cor: preto, compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 600x400mm, afastamento mínimo da parede: 5,8cm, afastamento máximo da parede: 50cm, movimento de giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical: -5° A + 8°, Fabricação: Aço Carbono, Carga máxima suportada: 68kg.	UND	01	R\$ 423,85	R\$ 423,85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneiro Silva Matos

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

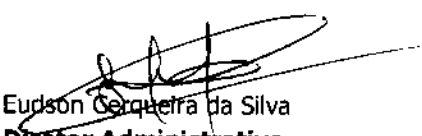
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

170
Elder

VALOR TOTAL	R\$
	63.705,27

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.705,27 (sessenta e três mil setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

Simões Filho, 01 de dezembro de 2025.


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0XX/2025

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 012/2025
--	--------------------

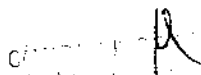
A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho- Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXX**, situada a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do documento de Identidade nº **XXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 15465/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

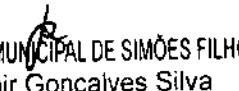
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

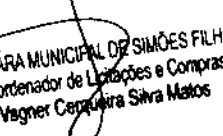
- 2.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação (ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, veículos e Mobiliários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Subelemento: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos


Yon Vitorino
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

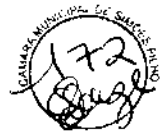

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cepalera Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.2. Durante a entrega dos materiais, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- 3.3. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.4. Os referidos materiais serão entregues no Almoxarifado, no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.5. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.9. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.10. Os produtos devem obedecer aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.11. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
 - 5.1.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Meios

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Dóvil
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



especificação solicitada.

- 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e análises necessárias e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas às suas expensas, a contar da notificação/informação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes na sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;
- 7.1.2 A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 7.1.3 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;
- 7.1.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos materiais.
- 7.1.5 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 7.1.6 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 7.1.7 Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 7.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.9 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do CONTRATO;
- 7.1.10 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.11 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a Contratada fazer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Enfermeira


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Emprego de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;

- 7.1.12 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais empregados que julgar inadequado;
- 7.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 7.1.14 Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 06 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ);
- 7.1.15 Substituir os materiais, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.1.16 Fornecer todos os bens relacionados neste certame, contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos, contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 8.1.3 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 8.1.4 Designar Servidor para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo; atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada;
- 8.1.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.7 Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 8.1.8 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.9 Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informada neste Termo de Referência;
- 8.1.10 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vice-Presidente do Conselho
Elder Celestino de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Campeira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 8.1.11 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 9.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5 Cometer fraude fiscal e
- 9.1.6 Não manter a proposta de preços.

9.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

9.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

9.2.2 Multa:

- d) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- e) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- f) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos;

9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

9.2.5 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

9.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

9.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

- d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

9.2.9 A penalidade prevista no item 9.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yara Vitorino
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.

- 9.2.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O valor global deste contrato é de R\$ **XXXXXXXXXX**
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

10.2 O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R;

10.3 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal e Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

10.4 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal e Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

10.5 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

10.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.7 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

10.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO

12.1 Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IGP-M** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

12.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

12.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

13.1 A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

14.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

14.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

14.4 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, ____ de ____ de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vice-Presidente
Yonivaldo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Educação de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisângela dos Santos Souza
Secretaria de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE
UILTON RAMOS DE ALENCAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

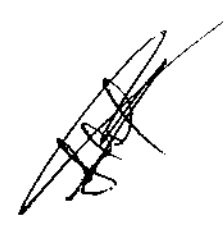
CPF:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Vitorino
Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Faltosa de Souza


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ANEXO I - DO CONTRATO nº /2025.
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Smart TV 85" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01			
2	Smart TV 43" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25			
3	Smart TV 55" Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	03			
4	Suporte de parede multiarticulado, movimentação total para TV's de 26" a 65" polegadas com maior comprimento de braço, capacidade máxima de 30 kg, cor: preto.	UND	28			
5	Suporte TV gigante articulado 50" a 90" polegadas, cor: preto, compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 600x400mm, afastamento mínimo da parede: 5,8cm, afastamento máximo da parede: 50cm, movimento de giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical: -5° A + 8°, Fabricação: Aço Carbono, Carga máxima suportada: 68kg.	UND	01			
TOTAL						

Valor global - R\$.....()

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Enfermeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Fiscal do Item



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ANEXO II - DO CONTRATO nº /2025.
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES , conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
				FISCAL DO CONTRATO:		
CNPJ:				ENDEREÇO CÂMARA:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:						
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 15465/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – CONTRATO Nº /2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANT.	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:			
			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(A ser apresentado na habilitação)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 012/2025
--	--------------------

(A ser apresentado na habilitação)

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Simões Filho

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da
Carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA que:**

☒ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☒ Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☒ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

☒ Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

☒ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

☒ Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienei dos Santos Souza
Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneiro Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



☒ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

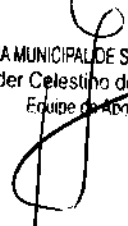
Local/Data

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL RG,
CPF E ASSINATURA

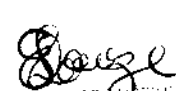

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos
Equipe de Apoio



AVISO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliel dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho - Ba. CEP: 43.700-000

184
8078

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 226/2025, torna público que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2025, do tipo Menor preço global, que tem por objeto a Aquisição de Televisores e seus respectivos suportes, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. Recebimento das propostas: 02/12/2025 às 09h:00min; Fim do recebimento das propostas 15/12/2025 às 08h:00min; Início da sessão da disputa dos lances: 15/12/2025 às 09h:00min. Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br. O acesso ao edital e o recebimento das propostas dar-se-á através do endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/>. Simões Filho/BA, 01/12/2025. Vagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro. Telefone: (071) 2108-7250/7200.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner Cerqueira Silva Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Elaine
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elaine dos Santos Silva
Suplente



PUBLICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Viana
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Caetano de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carqueira Silva Melos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

PSDB VAI ENTRAR COM AÇÃO APÓS FALA DE LULA NA TV

PRONUNCIAMENTO O PSDB decidiu acionar o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) após o pronunciamento do presidente Lula (PT) em cadeia nacional de televisão neste domingo (30). Na avaliação da sigla, o petista usou o espaço para fazer uma peça de divulgação com a eleição de 2026 em vista, e não para informações de interesse público.

"Em nenhum momento, ele falou como chefe de Estado", diz Aécio Neves, presidente da sigla.

CPMI DO INSS QUER REUNIÃO COM ANDRÉ MENDONÇA

HABEAS CORPUS Integrantes da CPMI do INSS querem se reunir com o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça para discutir a concessão de habeas corpus a convocados pelo colegiado.

Relator dos processos relacionados aos descontos ilegais a aposentados na Corte, o magistrado tem dado aos investigados o direito de ficar em silêncio diante da comissão e já impediu depoimentos.

RELATÓRIO DEVE SER APRESENTADO NESTA SEMANA

PLANO DE SEGURANÇA Em postagem em redes sociais, o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), informou que o relator da PEC da Segurança, Mendonça Filho (União Brasil-PE), vai apresentar seu parecer nesta terça-feira (2).

Nesse mesmo dia, deve ter uma reunião de líderes para debater a pauta da semana. A previsão é que o texto seja votado na comissão na quinta (4).

DEFESA PEDE PARA MÉDICO ATENDER BOLSONARO NA PF

CARCERAGEM A defesa de Jair Bolsonaro (PL) pediu, nesta segunda-feira (1º), ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorização para que dois médicos da equipe do ex-presidente o atendam na prisão da Polícia Federal.

Os advogados solicitaram um cardiologista e de um fisioterapeuta, argumentando que ambos acompanham a condição de Bolsonaro.

Moraes quer laudo sobre saúde de Heleno

LULA MARQUES/AGÊNCIA BRASIL

ALZHEIMER O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que peritos médicos da Polícia Federal produzam, em 15 dias, um laudo sobre o estado de saúde do general Augusto Heleno, ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Heleno está preso no Comando Militar do Planalto, após ser condenado a 21 anos de prisão no julgamento da trama antidemocrática.

Segundo Moraes, a decisão de pedir um laudo de peritos da PF se dá "em virtude de informações contraditórias" para a análise do pedido da defesa para a prisão domiciliar. Segundo Moraes, a decisão depende da "efetiva comprovação do diagnóstico de demência mista (Alzheimer e vascular)".

Na decisão, Moraes pede que os peritos médicos da PF façam "a realização de avaliação clínica completa, inclusive o histórico médico, exames e avaliações de laboratório, como a função tireoidiana e níveis de vitamina B12, neurológicos e neuropsicológicos".

O ministro afirma que a perícia deve incluir "se ne-

Heleno está preso no Comando Militar do Planalto, após ser condenado a 21 anos



cessário for, exames de imagem como ressonância magnética e PET, além do que entenderem necessário para verificação do estado de saúde do réu, em especial sua memória e outras funções cognitivas, bem como, eventual grau de limitação funcional decorrente das patologias identificadas, os cuidados necessários para manutenção de sua integridade física e cognitiva, e necessidade — ou não — de supervisão contínua".

No último sábado (30), após Moraes determinar o envio de exames médicos e solicitar

o esclarecimento se a Presidência da República foi informada sobre o diagnóstico quando Heleno era ministro, a defesa apontou que o diagnóstico de Alzheimer teria sido dado em 2025. Antes, ao ser interrogado pela médica responsável pelo exame de corpo de delito, Heleno havia apontado que sofria com a doença desde 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - Tomar-se pública a Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2025, para contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades escolares e creches da rede municipal de ensino do município, a ser realizada no dia 22/12/2025 às 09:00 (nove) horas. Edital e Anexos disponíveis no site: www.concorrenciaodocoite.ba.gov.br, no portal eletrônico <https://ppl.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.org.br>. Esta Comissão ocorre através do endereço eletrônico <https://ppl.org.br>. Conceição do Coité, Bahia, 01 de dezembro de 2025. Edineide Leão de Oliveira Mota - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIARA
CNPJ Nº: 13.769.088/0001-71
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIARA - BA. Plataforma: BNC (<https://bnc.com.br>). Recebimento das propostas a partir de 02/12/2025. Abertura das propostas às 15:12/2025. Início da sessão de disputa de preços no dia 15/12/2025 às 10h. VICTOR OTAVIO SOUZA LAURENCO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU
CNPJ Nº: 14.198.354/0001-71
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025
O MUNICÍPIO DE GANDU, AVISA AOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, DIA 18/12/2025, ÀS 09:00H, OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURROS DE CONTENÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO. INFORM. PMG. TEL.: (73) 3254-0386 EMAIL: LICITACAO@PMG.GANDU.BA.GOV.BR. GMAIL.COM: EDITAL: WWW.LICITACONET.COM.BR/GANDU-BA. 02 DE DEZEMBRO DE 2025. JACIARA SANTOS BRITO - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
CNPJ Nº: 13.806.151/0001-65
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 - O MUNICÍPIO DE ICHU, torna público que a sessão de Licitação de concorrência 005/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reconstrução de Praça do Cemitério e Centro de Rua Juvenio Carneiro, neste município de Ichu, Bahia. Data prevista para 15/12/2025 às 09:30h. O Edital retido pode ser solicitado no CORREIO ELETRÔNICO. Licitação@ichu.ba.gov.br ou através do site <https://www.ichu.ba.gov.br> ou <https://www.bicompas.com.br>. Ichu, 01 de dezembro de 2025. JOSILENE SOUZA CARNEIRO, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO
CNPJ Nº: 13.444.000/0001-30
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025
O Município de Teófilo, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025, via procedimento simplificado de Sistema de Registro de Preços, objetivando a futura prestação de serviços de segurança privada desarmada, visando à atuação em eventos promovidos ou apoiados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recebimento de proposta de preço e demais documentos de 11/12/2025 até às 08h de 18/12/2025 - depois às 09h de 18/12/2025. A licitação ocorrerá no site www.pncp.org.br. Licitação nº PE027/2025 - ou por e-mail: licitacao@teofilobahia.ba.gov.br (75) 32062150 - Hugo Mota Mota - Prefeito. Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
CNPJ Nº: 13.848.973/0001-27
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU informa a todos os interessados que realizará licitação em 12/10/2025 às 09:00h Local Site: <https://www.marau.ba.gov.br> acionando o sistema nº 1043048 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025/PSRP Objeto: Seleção de proposta para a prestação de serviços de manutenção de materiais, EPIs e equipamentos de salvatagem necessários para realizar as atividades de campo das secretarias de Turismo e de Meio Ambiente, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se disponível no Portal de Transparência (<https://transparencia.marau.ba.gov.br/homepage>) e no <https://licitacoes-236.com.br/app/portal-licitacoes>. Marau-Ba, 02 de dezembro de 2025. Silvana Moreira Ambrósio-Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
A Câmara Municipal de Simões Filho, através do Pregão e Edital de Licitação designado pelo Edital nº 01/2025, torna público que está realizando a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, do tipo Menor preço global, que tem por objeto a aquisição de televisores e seus respectivos suportes, conforme quantidades e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho. Recebimento das propostas: 02/12/2025 às 09:00h. Fim do recebimento das propostas: 15/12/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: 15/12/2025 às 09:00h. Qualquer esclarecimento poderá ser formalizado através de e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br e o recebimento das propostas até às 14h através do endereço eletrônico: <https://portal.licitacao.com.br>. Simões Filho-BA, 01/12/2025. Wagner Carqueja Silva Matos - Pregoeiro. Telefone: (071) 2108-7250/7260.

RGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PGE/DIRETORIA GERAL
Abertura: 17/12/2025, às 09:00h (horário local). Local de sessão: Site <https://licitacoes-236.com.br>. Objeto: Concessão de uso remunerado de espaço para exploração de lanchonete/restaurante, em área localizada na sede do Procurador-Geral do Estado da Bahia. Nº Processo: 008.0413.2024.000593-57. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.pncp.org.br, www.comprasnet.ba.gov.br ou <https://licitacoes-236.com.br>. Os interessados poderão enviar em contato através de e-mail: gep.licitacao@pge.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-0481, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no endereço: 3ª Avenida, 370, C.A.B. Salvador/BA. BA, 01/12/2025. Jucilene Nemesio do Sacramento Filho - Pregoeiro.

Cooperfaber
ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL SEMIPRESENCIAL - AGERP - COOPERFABER
COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS
CNPJ Nº: 40.890.950/0001-03 - NIRE Nº 25.400.000/0001-03
A COOPERFABER - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 40.890.950/0001-03, por intermédio de sua Presidente Jucilene Nemesio do Sacramento Filho, torna público que está realizando a Assembleia Geral Especial Semipresencial, a ser realizada no Salão Paroquial Nossa Senhora do Carmo, localizada na Rua Manoel Nogueira, s/nº, Igreja Católica, Centro - CEP 47.450-118, Gându do Curral, no dia 12 de dezembro de 2025, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Realização de eleição anual. 2º) Planejamento e resultado econômico dos projetos de 2025. 3º) Realização de eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 4º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 5º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 6º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 7º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 8º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 9º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 10º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 11º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 12º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 13º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 14º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 15º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 16º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 17º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 18º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 19º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 20º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 21º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 22º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 23º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 24º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 25º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 26º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 27º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 28º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 29º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 30º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 31º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 32º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 33º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 34º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 35º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 36º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 37º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 38º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 39º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 40º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 41º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 42º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 43º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 44º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 45º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 46º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 47º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 48º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 49º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 50º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 51º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 52º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 53º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 54º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 55º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 56º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 57º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 58º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 59º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 60º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 61º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 62º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 63º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 64º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 65º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 66º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 67º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 68º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 69º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 70º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 71º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 72º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 73º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 74º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 75º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 76º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 77º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 78º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 79º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 80º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 81º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 82º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 83º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 84º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 85º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 86º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 87º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 88º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 89º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 90º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 91º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 92º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 93º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 94º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 95º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 96º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 97º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 98º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 99º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 100º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 101º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 102º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 103º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 104º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 105º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 106º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 107º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 108º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 109º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 110º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 111º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 112º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 113º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 114º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 115º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 116º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 117º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 118º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 119º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 120º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 121º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 122º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 123º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 124º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 125º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 126º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 127º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 128º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 129º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 130º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 131º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 132º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 133º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 134º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 135º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 136º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 137º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 138º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 139º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 140º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 141º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 142º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 143º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 144º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 145º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 146º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 147º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 148º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 149º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 150º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 151º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 152º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 153º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 154º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 155º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 156º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 157º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 158º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 159º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 160º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 161º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 162º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 163º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 164º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 165º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 166º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 167º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 168º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 169º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 170º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 171º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 172º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 173º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 174º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 175º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 176º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 177º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 178º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 179º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 180º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 181º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 182º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 183º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 184º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 185º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 186º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 187º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 188º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 189º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 190º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 191º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 192º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 193º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 194º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 195º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 196º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 197º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 198º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 199º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 200º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 201º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 202º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 203º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 204º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 205º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 206º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 207º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 208º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 209º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 210º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 211º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 212º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 213º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 214º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 215º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 216º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 217º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 218º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 219º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 220º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 221º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 222º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 223º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 224º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 225º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 226º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 227º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 228º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 229º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 230º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 231º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 232º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 233º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 234º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 235º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 236º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 237º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 238º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 239º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 240º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 241º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 242º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 243º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 244º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 245º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 246º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 247º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 248º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 249º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 250º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 251º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 252º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 253º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 254º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 255º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 256º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 257º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 258º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 259º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 260º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 261º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 262º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 263º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 264º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 265º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 266º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 267º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 268º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 269º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 270º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 271º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 272º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 273º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 274º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 275º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 276º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 277º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 278º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 279º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 280º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 281º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 282º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 283º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 284º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 285º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 286º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 287º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 288º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 289º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 290º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 291º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 292º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 293º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 294º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 295º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 296º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 297º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 298º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 299º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 300º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 301º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 302º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 303º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 304º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 305º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 306º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 307º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 308º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 309º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 310º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 311º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 312º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 313º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 314º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 315º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 316º) Eleição de membros do Conselho de Administração para o ano de 2026. 317º) Eleição de membros

187
Goul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 226/2025, torna público que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2025, do tipo Menor preço global, que tem por objeto a Aquisição de Televisores e seus respectivos suportes, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba. Recebimento das propostas: 02/12/2025 às 09h:00min; Fim do recebimento das propostas 15/12/2025 às 08h:00min; Início da sessão da disputa dos lances: 15/12/2025 às 09h:00min. Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br. O acesso ao edital e o recebimento das propostas dar-se-á através do endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/>, Simões Filho/BA, 01/12/2025. Wagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro Telefone: (071) 2108-7250/7200

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitor
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elizângela dos Santos Souza
Equipe de Apoio

ÍNDICE DO DIÁRIO

33
Gonç

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cepulira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

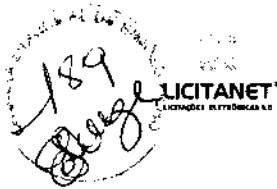

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: U28M98TP-ALJQNW2O-LDB77A0O-YIX5QFUO
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner Cepulira Silva Matos
Coordenador de Licitações e Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO/BA**
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 15465/2025



Informações do Processo

Descrição: Aquisição de TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Lotes: 1

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Lel: 14.133/21

Início da Sessão: 15/12/2025 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Uilton Ramos de Alencar

Autoridade Competente: Uilton Ramos de Alencar

Comissão de contratação : Yuri Veloso Rosa e Almelda do Carmo

Comissão de contratação : Elder Celestino de Paula

Comissão de contratação : Elienai dos Santos Souza

Comissão de contratação : Jusair Gonçalves Silva

Pregoeiro(a) : Vagner Cerqueira Silva Matos

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 01/12/2025 15:39:56 *

Executante: Vagner Cerqueira Silva Matos

Ação: PUBLICADO

Registro: 01/12/2025 16:25:46 *

Executante: Vagner Cerqueira Silva Matos

* Data em que a ação foi realizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almelda do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



LANÇAMENTO NO SIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Meios


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yara Vitorino
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Usuário: JUSAIR

Página Inicial : Informes Mensais - Edital de Licitação

Alterar Senha

Cadastro

Instrumentos de Planejamento

Informes Mensais

Contábil

Dívida Passiva

Execução - Receita/Despesa

Alterações Orçamentárias

Área de Pessoal

Atos Jurídicos

Contratos

Convênios de Despesa

Termos Parceria / Subvenções

Edital de Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Licitações Homologadas

Obras

Adiantamentos/Subvenções

Outros Informes

Demonstrativo

Tabelas

Relatórios

Baixar Manuais / Utilitários

Administração

Processo Eletrônico

Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadação

Sair

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Mês
Competência: 12

Ano

2025

Cadastro Localizar

Informações Iniciais

Competência

Nº Edital *

Valor Estimado *

Data Publicação *

12/2025

012-2025

63.705,27

02/12/2025



Prazos Legais

Nº Processo Licitatório * Nº Processo Administrativo

P012-2025

15465-2025

Data Abertura * Hora Abertura *

15/12/2025

09:00

Natureza

Modalidade da Licitação *

Compras e Serviços

Objeto da Licitação *

Aquisição de televisores e seus respectivos suportes, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

Informações Complementares/Observações

Publicações

Data	Motivo Publicação
1 02/12/2025	Publicação Inicial

Aberturas

Data	Hora	Motivo
1 15/12/2025	9:00	Abertura Inicial

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Camargo Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vitor A. de Oliveira
Diretor Administrativo

15/12/2025



PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Corqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vice-Presidente do Conselho
Eduardo de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Zeladora

Edital

Edital nº 012/2025

193

Última atualização 02/12/2025

Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade compradora: 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/12/2025 16:25 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000034/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

(LICITANET) - Aquisição de TELEVISORES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 63.705,27

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yara Vitoria
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneiro Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

6823958	Smart TV 85 Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 8.139,02
6823967	Smart TV 43 Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	25	R\$ 1.780,51
6823972	Smart TV 55 Polegadas, Tecnologia da tela 4k, UHD, Resolução 3840 x 2160 Pixels; Proporção da tela 16:10; Tela ou mostrador IPS; Interface do hardware Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Conexões Wi-fi; Voltagem 110/220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	R\$ 2.538,39
6823975	Suporte de parede multiarticulado, movimentação total para TVs de 26 a 65 polegadas com maior comprimento de braço, capacidade máxima de 30 kg, cor: preto.	28	R\$ 107,66
6823980	Suporte TV gigante articulado 50 a 90 polegadas, cor: preto, compatibilidade VESA: 200x200, 200x300, 400x200, 400x300, 300x300, 400x400 e 600x400mm, afastamento mínimo da parede: 5,8cm, afastamento máximo da parede: 50cm, movimento de giro horizontal: até 90 (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical: -5 A 8, Fabricação: Aço Carbono. Carga máxima suportada: 68kg.	1	R\$ 423,85

194

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
TELA W...
...
...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Exibir 5 1-5 de 5 itens

Página 1

< Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Elisena dos Santos Souza
Fórum de Apoio

... e a
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

195
Guz

... ..

... ..
... ..
... ..

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Perreira Silva Matos

... ..
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
... ..

... ..
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

... ..
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio